SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 30 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3324

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 543/2023

CRIA CARGO DE PROVIMENTOS EFETIVOS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, mais 01(um) cargo de Nutricionista, passando a secretaria a contar com dois cargos de provimento efetivo de nutricionista (cargo anterior criado pela Lei Municipal nº 423/2017).
Parágrafo único: O Cargo de Nutricionista deverá ser ocupado por pessoa com Nível de Ensino superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão de Classe Competente.
Art. 2º - Compete ao nutricionista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades obrigatórias:
I.Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
II.Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);
III.Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:
a.adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;
b.respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;
c.utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.
IV.Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
V.Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
VI.Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
VII.Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;
VIII.Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
IX.Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
X.Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
XI.Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;

XII.Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
XIII.Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.
Art. 3º - Fica reajustado o valor da remuneração dos cargos de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação para o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais para a carga horária de 40 horas semanais.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 26 de outubro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:121ECA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 544/2023

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 535/2023 QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E DE POSTOS DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ABAIARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 535/2023 de 08 de agosto de 2023.
Art. 2º - A instalação do aterro sanitário de qualquer porte, assim como posto de triagem de resíduos sólidos no município de Abaiara/CE somente poderá ocorrer após a obtenção do licenciamento ambiental concedido pelo órgão competente.
Parágrafo único. Fica facultativo aos vereadores requerer a realização de audiência pública para discutir a matéria quanto a localização da área a ser instalada do aterro sanitário ou posto de triagem de resíduos sólidos.
Art. 3º - O aterro sanitário ou posto de triagem de resíduos sólidos, além da licença ambiental expedida pelo órgão competente, somente poderá ser instalado a uma distância mínima de 1 quilômetro de qualquer residência habitada.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 26 de outubro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:9C2A0649

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2023.08.23.01

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2023.08.23.01

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da **TOMADA DE PREÇOS 2023.08.23.01,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TEATRO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** ***EMPRESAS HABILITADAS:*** **(1)** CENPEL-CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., **(2)** T. C. S DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, **(3)** ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, **(4)** META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, **(5)** G. A. RABELO JUNIOR ME, **(6)** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Por terem cumprido as normas editalícias. ***EMPRESAS INABILITADAS*: (1)** ACS CONSTRUTORA, por terem descumprido com os **subitens: 5.4.1, 5.4.3.2, 5.4.6.1, 5.4.7.1, 5.4.7.3, 5.4.8.1; (2)** ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ter descumprido com o **subitem: 5.4.4.1, (03)** F. VICENTE P. FILHO - ME**,** por ter descumprido com o **subitem: 5.4.4.2; (4)** RM CLEMENTE CANDIDO – ME, por terem descumprido com os **subitens: 5.4.2.2, 5.4.7.3**. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **08 de Novembro de 2023, às 14h:00min** e caso haja Recurso, a data ficará suspensa até finalizar o julgamento do recurso dentro de todos os prazos legais. Maiores informações na sede da CPL

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:B2831814

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
AVISO DE ANULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.19.01

A **Câmara Municipal de Altaneira**, em conformidade com art. 71, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve ANULAR o processo Dispensa de Licitação n° 2023.10.19.01, cujo objeto é a Aquisição de material permanente e informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE, por o mesmo está em desacordo com o § 3 do Art. 75 e Parágrafo Único, Inc. I do Art. 176 da Lei 14.133/2021. Maiores informações na Sede da Câmara Municipal de Altaneira, Rua Joaquim Soares da Silva, n° 406, Centro, no horário das 07:30hrs às 13:30hrs em dias úteis ou pelo e-mail:**contato@altaneira.ce.leg.br**.

Altaneira – Ceará, 26 de outubro de 2023.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ricardo Justino Dos Santos
Código Identificador:C9EDB9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO – PROCESSO ADESÃO Nº 2023.10.05.1.

A Comissão Permanente de Licitação de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o extrato de adesão a ata de registro de preços na edição da aprece do dia 17 de outubro de 2023, na seguinte forma: onde se lê: R$ 525.699,50 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), passará a ser lido: R$ 566.862,00 (quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h, pelo e mail: licialtaneira.ce@hotmail.com.

Altaneira/CE, 27 de outubro de 2023 –

DAMIÃO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6D3294B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357004414	ALYCIA REBOUCAS FILGUEIRA DE AQUINO	CIRURGIÃO DENTISTA	4º

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
DECLARANTE

ANEXO III
MODELO DEDECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2023.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

_____

DECLARANTE

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:8D30D6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, POR MOTIVO DO FALECIMENTO DO SR. FRANCISCO FABIO HOLANDA.

REPLUBICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do munícipio de Alto Santo;
CONSIDERANDO o recente falecimento do Sr. Francisco Fabio Holanda, mais conhecido carinhosamente como Fabinho, era Vereador e atual Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Fabinho nos deixa com um legado honroso, de dedicação à sua cidade natal, que ele tanto amava, e com uma história de vida repleta de batalhas e superações;
CONSIDERANDO que Fabinho fazia parte de uma das famílias mais tradicionais de nosso município, sua trajetória política sempre foi marcada por um comprometimento incansável com os interesses e o bem-estar dos cidadãos de nossa comunidade.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de três dias (26, 27, 28 de outubro), em todo território do Município de Alto Santo, em homenagem póstuma ao nobre conterrâneo altosantense ,Vereador e Presidente da Câmara Municipal.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, em 26 de outubro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:01026066

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023-PPRP

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023-PPRP- ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) **Nº 04/2023-PPRP**, **OBJETO**: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARARIPE. TENDO COMO FORNECEDOR: **A.M.B. DE SOUSA BRITO CNPJ 32.406.246/0001-54**, para o vencedor dos **LOTE n° 01** com o valor de **R$ 248.390,00** (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais) **LOTE n° 02** com o valor de **R$ 382.998,00** (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais) e **LOTE n° 03** com o valor **de R$ 275.080,00** (duzentos e setenta e cinco mil e oitenta reais) **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 906.468,00 (novecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DA ATA: 27/04/2023 A 27/04/2024**.A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

ARARIPE-CE, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS.
Orgão Gestor – Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira Gerenciador

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:F6AE8EDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178.23

PORTARIA N° 178/2023 Aratuba, 23 de outubro de 2023.

Designação dos novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o mandato 2023 - 2025 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**,** Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal n° 77/1995 de 07/02/1995 e Resoluções nº 009/2022 de 28/04/2022, Resolução nº 013/2022 de 27/07/2022 e Resolução nº 024/2023 de 11/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os novos membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o mandato 2023 - 2025:

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL - OG		
NOME	**REPRESENTAÇÃO**	**FUNÇÃO**
Neiane Pereira da Silva	Secretaria de Educação	Titular
Renata Oliveira Marreiro	Secretaria de Educação	Suplente
Amanda da Cruz Medeiros	Secretaria de Saúde	Titular
Francisco Gefeson de Lima Pereira	Secretaria de Saúde	Suplente
Francisco Wescley Gomes dos Santos	Secretaria de Assistência Social	Titular e **Vice - Presidente**
Antônio Josueldo Aprígio de Souza	Secretaria de Assistência Social	Suplente
Wellington de Abreu Vasconcelos	Secretaria de Turismo e Cultura	Titular
Alexandro Leite Santiago	Secretaria de Turismo e Cultura	Suplente
REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG		
NOME	**REPRESENTAÇÃO**	**FUNÇÃO**
Antônio Wilton de Castro Varelo	Centro Assistência e Des. Integral - CADI	Titular e **Tesoureiro**
Valeriana de Castro Lima	Centro Assistência e Des. Integral - CADI	Suplente
João Damásio Filho	Assembleia de Deus - RJ Filial São João de Meriti - Sítio Aningas	Titular e **Presidente**
Viviane Pereira Damásio de Lima	Assembleia de Deus - RJ Filial São João de Meriti - Sítio Aningas	Suplente
Rane Lima de Oliveira	Núcleo de Cidadania dos Adolescentes NUCA	Titular
Leonildo Souza Alves	Núcleo de Cidadania dos Adolescentes NUCA	Suplente
Natalia Lourenço Bernardo	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA	Titular
Joselane Lima da Silva Santos	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA	Suplente

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **11/10/2023,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C1A0D73D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-TP

Extrato de publicação do contrato nº. 2023.10.25.02. O ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, veem publicar o extrato do contrato da Tomada de Preços nº 006/2023-TP. Fundamentação Legal: lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para serviços de engenharia na reforma do beco da feira no Município de Aratuba/CE. Contratante: Município de Aratuba/Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: CSA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº: 39.629.277/0001-13. Valor global: R$ 425.017,80 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, dezessete reais e oitenta centavos). Vigência: 25/10/2023 à 25/10/2024. Assinam pelas partes: Antônio Maycon Varelo Pinheiro - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, CPF Nº. 026.662.743-90, pela empresa: Rafael Costa Viana - CPF: 026.662.743-90.

Aratuba/CE, 25 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2F823D9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-TP

Objeto: Contratação de empresa para serviços de engenharia na reforma do beco da feira no município de Aratuba/CE. **Empresa vencedora:** CSA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº: 39.629.277/0001-13. Valor global R$: 425.017,80 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, dezessete reais e oitenta centavos). Fonte de recurso: Recursos Ordinário Tesouro Estadual – Convênio Nº 035/2023 – Processo Nº 06653170/2022 – MAPP: 1626 - Base Legal: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Adjudicação: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da **CSA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº: 39.629.277/0001-13**, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Presidente declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **Homologação:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pela Presidente, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo homologou o procedimento licitatório, com base legal na: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Aratuba/CE, 23 de Outubro de 2023.

ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO -
CPF Nº 026.662.743-90 - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D70E496A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS CONTRATUAIS REFERENTES AO PROCESSO ADESÃO (CARONA) Nº 00.006/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20230390.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.10.18.01. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **ADESÃO (CARONA) Nº 00.006/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20230390**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE. CONTRATADA: **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** - CNPJ: 13.858.769/0001-97. VALOR GLOBAL **R$ 4.000.000,00** (QUATRO MILHÕES DE REAIS). VIGÊNCIA: **18/10/2023 À 18/10/2024**. ASSINAM PELAS PARTES: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF Nº. 803.498.543-00, PELA EMPRESA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR - CPF: 917.894.273-04. ARATUBA/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.10.18.02. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, VEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **ADESÃO (CARONA) Nº 00.006/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20230390**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** - CNPJ: 13.858.769/0001-97. VALOR GLOBAL **R$ 4.000.000,00** (QUATRO MILHÕES DE REAIS). VIGÊNCIA: **18/10/2023 À 18/10/2024**. ASSINAM PELAS PARTES: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CPF Nº. 806.541.773-68, PELA EMPRESA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR - CPF: 917.894.273-04.

ARATUBA/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:68EF3283

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.08.02

CONTRATANTE: Município de Aratuba através da SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS EIRELI** – CNPJ Nº 13.868.769/0001-97. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **2021.03.08.02**. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE RESCISÃO**: 19/10/2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E0CB6BF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.08.01

CONTRATANTE: Município de Aratuba através da SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS EIRELI** – CNPJ Nº 13.868.769/0001-97. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **2021.03.08.01**. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE RESCISÃO**: 19/10/2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:89A3549A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA 019

PORTARIA Nº 019/2023
ARNEIROZ/CE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a antecipação da sexta sessão ordinária do segundo período legislativo do ano de 2023 da Câmara Municipal de Arneiroz que ocorreria no dia 31 de outubro do corrente ano e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz, Vereadora Raimunda Hilda Monteiro Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor:
Considerando que o Poder Executivo Municipal, por meio do ofício nº 065/2023 PMA solicitou a convocação de sessão extraordinária ou a antecipação da sessão para o dia 30/10/2023 para apreciação de determinados projetos de lei, sob a justificativa da necessidade de sanção dos mesmos até o dia 31/10/2023 para envio do SIM ao TCE na mesma data.
Considerando ainda o princípio da eficiência, que impõe a necessidade de adoção, pelo administrador, de critérios técnicos e profissionais, que assegurem o melhor resultado possível.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público que fica antecipada para o dia 30 de outubro do corrente ano (segunda-feira), às 18hs, a sexta sessão ordinária do segundo período legislativo da Câmara Municipal de Arneiroz que ocorreria no dia 31 de outubro do corrente ano;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Arneiroz-Ce, em 26 de outubro de 2023.

RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:C70FC006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO N° 17/2023

DECRETO N° 17/2023

ARNEIROZ/CE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela Seca — COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no Estado do Ceará, **ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no exercício das atribuições que Ihe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz, e legislações correlatas.

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando o Parecer N°002/2023, de 25 de outubro de 2023, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Considerando as diretrizes da portaria Nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 que estabelece os critérios para a declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela Estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de informações sobre Desastres (S21D) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 30 Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à

população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 40 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 50 Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:C3B174B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de EDUCAÇÃO do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2023.09.26.1,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2023.09.11.1,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGOGICOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0231.2.065 (MANUTENÇÃO - AÇÃO JUDICIAL - PRECATÓRIOS - 40%.)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.00 Tranf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
COMERCIAL AGAMENON LTDA	R$ 38.558,15 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023 a partir da assinatura contrato;

VALOR TOTAL: R$ 38.558,15 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: FIDEL ALVES PEREIRA REGO MARANHAO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 26 de Setembro de 2023

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:5C19112F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
REQUERIMENTO DA LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
REQUERIMENTO DA LICENÇA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DOS INHAMUNS
CNPJ Nº 36.310.843/0001-31

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2023.10.074 para atividade de Construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos, localizado no Sítio Caiçara, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:451EC355

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Autorização Ambiental de Processo Nº 2023.10.076 para atividade de Intervenção em Área de Preservação Permanente sem Vegetação, localizado na Av. Virgilio Távora, SN, Bairro Centro, Zona Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:541BA445

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.27.1

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.27.1 - COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
A**Prefeitura Municipal de Assaré**, em conformidade com art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Assaré pretende realizar aContratação de empresa especializada para execução de recuperação de estradas vicinais, na localidade de Araçás, Zona Rural do município de Assaré-CE, nos termos do convênio nº 63/2023 (processo nº 11586362/2022 MAPP 2255), celebrado com o estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas:**31 de outubro de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**16 de novembro de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**16 de novembro de 2023 às 09:30 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 27 de outubro de 2023

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1546FC19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N°. 07.002/2023-AD. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Origem: Ata de Registro de Preços N° 090901 – 03 -SRP, oriunda do Pregão Eletrônico N° 09.09.01/2022/PE/SRP. Órgão Aderente: Secretaria De Infraestrutura. Detentor do Registro: **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA – CNPJ Nº 18.010.834/000143,** com o valor global de **R$ 250.800,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

***PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES* –**
Secretário Municipal De Infraestrutura.

Banabuiú/CE, 25 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:99808C6B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.010/2022- SRP.

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO: Nº. 2023.01.12.13**. **CONTRATADA**: **US DA CRUZ NETO - ME** – **CNPJ Nº 37.847.947/0001-42. OBJETO**: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** VALOR ADITIVADO R$ **1.570,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS), FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO, CPF Nº. 040.293.913-11. **DATA DE ASSINATURA**: 01/09/2023, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:542CFC25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA

PORTARIA N.º 04.10.003/2023 De 04 de outubro de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	CARGO	CPF
Fernando Antonio Grangeiro Feitosa	Assessor Técnico Especial	223.382.413-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 04 de outubro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6942E473

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N°. 02.10.005/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS LIMA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito do Município de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIMA;**

CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município n° 75/2023, bem como documentações a estes acostadas;

RESOLVE:

Art. 1º. **Declarar VACÂNCIA AO CARGO –PROFESSORA II- ocupado pela servidora MARIA DAS GRAÇAS LIMA,** sendo iniciada **dia 06 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados desde 06 de fevereiro de 2023 até a presente data.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de outubro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4C8F741D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N°. 02.10.006/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA MARIA ERILANE DE SOUSA BEZERRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito do Município de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **MARIA ERILANE DE SOUSA BEZERRA;**

CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município n° 45/2023, bem como documentações a estes acostadas;

RESOLVE:

Art. 1º. **Declarar VACÂNCIA AO CARGO –PROFESSORA II- ocupado pela servidora MARIA ERILANE DE SOUSA BEZERRA,** sendo iniciada **dia 27 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados desde 27 de janeiro de 2023 até a presente data.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de outubro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F4CA69AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 18.09.004/2023 De 18 de setembro de 2023.

DESIGNA para exercer as funções do cargo cioissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - DESIGNA para exercer as funções do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Edna Maria Silva Vieira	Coordenador Pedagógico- CEI Maria das Graças Furtado Correia	449.275.764-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 18 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:37FC93B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 15.08.012/2023 De 15 de agosto de 2023.

REINTEGRA no cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando a exoneração da servidora em 30 de novembro de 2022, na forma do § 2 do art.200 da LC nº 002/2022, por meio da Portaria nº 30.11.017/2022;
Considerando por meio de decisão exarada nos autos do Processo nº 3000555-23.2022.8.06.0043, fora determinado pelo Magistrado a Reintegração da servidora.
R E S O L V E:
Art. 1.º - REINTEGRAR a pessoa abaixo relacionada no cargo efetivo na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Everane Correia Feitosa Esmeraldo	Professor- E.E.F Raul Coelho de Alencar	119.578.403-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 15 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F5EC4C98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 15.08.012/2023 De 15 de agosto de 2023.

REINTEGRA no cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando a exoneração da servidora em 30 de novembro de 2022, na forma do § 2 do art.200 da LC nº 002/2022, por meio da Portaria nº 30.11.017/2022;
Considerando por meio de decisão exarada nos autos do Processo nº 3000555-23.2022.8.06.0043, fora determinado pelo Magistrado a Reintegração da servidora.
R E S O L V E:
Art. 1.º - REINTEGRAR a pessoa abaixo relacionada no cargo efetivo na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Everane Correia Feitosa Esmeraldo	Professor- E.E.F Raul Coelho de Alencar	119.578.403-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 15 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:165C55CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 27.10.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.23.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 27.10.03/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.23.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 29.09.01/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição de higiene pessoal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Ensino Infantil) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 55.493,70 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: João Paulo da Silva Olégário e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1DB2B42E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 27.10.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.23.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 27.10.04/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.23.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 29.09.01/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição de higiene pessoal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Ensino Fundamental) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: João Paulo da Silva Olégário e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:219FE058

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.10.008/2023 De 02 de outubro de 2023.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o § 14 do artigo 37 da Emenda Constitucional nº 103/2019 que dispõe "A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição."
Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados antes de 12 de novembro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Maria das Dores Rolim de Oliveira	Médica Ginecologista	479.662.705-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de outubro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3417CFBC

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 18.10.007/2023 De 18 de outubro de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

NOME	CARGO	CPF
Alexandre Heberth Filipe Andrade	Coordenador do CRAS	045.105.683-95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 18 de outubro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F72EB07E

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27.10.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 27.10.05/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.05.17.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**. Objeto: Aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos e gêneros alimentícios), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 01/2023 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Cicero Erivânio de Macêdo Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4F973019

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27.10.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 27.10.06/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.05.17.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **WM SERVICOS LTDA**. Objeto: Aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos e gêneros alimentícios), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 01/2023 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do

Contrato: R$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Francisco Wellington Freire Lopes.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8A5B3720

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 27.10.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.23.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 27.10.01/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.23.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 29.09.01/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição de kit maternidade para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão dos Benefícios Eventuais) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 145.542,60 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CCC28C4C

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 27.10.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.23.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 27.10.02/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.23.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 29.09.01/2023 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição de higiene pessoal para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Casa de Acolhimento) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 39.000,60 (trinta e nove mil e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AE224CD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20.09.001/2023-SEAGRI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-08.30.1/2023-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total dos veículos automotores pertencentes à frota oficial e/ou vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** o valor global na ordem de R$ 12.644,71 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 doze meses. **SIGNATÁRIOS:** EROCIANO FURTADO DE OLIVEIRA e CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO -
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20.09.002/2023-SEDUB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-08.30.1/2023-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total dos veículos automotores pertencentes à frota oficial e/ou vinculados a Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** o valor global na ordem de R$ 79.163,93 (setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e noventa e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 doze meses. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JUCÉLIO DOS SANTOS e CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO -
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº20.09.003/2023-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-08.30.1/2023-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total dos veículos automotores pertencentes à frota oficial e/ou vinculados a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** o valor global na ordem de R$ 13.655,08 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 doze meses. **SIGNATÁRIOS:** PATRICIA ROLIM ROCHA e CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO -
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20.09.004/2023-SPS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretária de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-08.30.1/2023-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total dos veículos automotores pertencentes à frota oficial e/ou vinculados a Secretária de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** o valor global na ordem de R$ 4.100,87 (quatro mil, cem reais e oitenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 doze meses. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO CARMO BEZERRA MARTINS e CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO -
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:206B720F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023/MEC/CAPES/SME/CS

COORDENADOR DE POLO UAB CAMPOS SALES/CE

A Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, através da sua Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, com fulcro nas orientações e na ratificação do Regime de Colaboração junto a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), enquanto Fundação do MEC (Ministério da Educação), no uso das suas incumbências administrativas, institui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (CEPSS/CS), por meio de Ato Normativo / Portaria de Nomeação, para a devida operacionalizaçãodo Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB deste Município de Campos Sales/CE, dando CIÊNCIA e PUBLICIDADE do referido PROCESSO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A presente seleção de candidatos para a Função de Coordenador do Polo UAB Campos Sales/CE, será regida conforme instruções das seguintes PORTARIAS: Portaria Capes nº. 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017 e Portaria Capes nº 102/2019.

2. DA VAGA
2.1 Coordenador do Polo UAB Campos Sales/CE (Especificamente, UMA VAGA).

3. DOS REQUISITOS DO CARGO:
3.1 - Ser Graduado em Nível Superior;
3.2 - Docente Efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino de Campos Sales/CE;
3.3 - Mínimo de 02 (dois) anos de experiência no Magistério;
3.4 - Dedicação EXCLUSIVA ao Cargo que está concorrendo;
3.5 – Possuir experiência com Gestão em EaD, comprovado o mínimo de 03 (três) anos.

4. REGIME DE TRABALHO
4.1 - Função: Coordenador de Polo UAB Campos Sales/CE;
4.2 - Descrição das atividades: atividades de gestão;
4.3 - Carga horária: 20 h semanais, com possibilidade de ampliação para 40 h/s, a cargo do Chefe do Poder Executivo, conforme demanda comprovada e ratificada pela Secretaria Municipal de Políticas para a Educação;
4.4 - Escala de trabalho: segunda a sexta e, excepcionalmente, aos sábados.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 - **Período de inscrição:30, 31 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO DE 2023,na sede da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, localizada à Travessa Hotel Municipal – Centro, Campos Sales – CE, CEP: 63.150–000, das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h.**
5.2 - Procedimentos para inscrição: Preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I - DOCUMENTADO), do Curriculum Lattes (ANEXO II - DOCUMENTADO) e entregá-los no ato de inscrição para protocolo;
5.3 - A inscrição ocorrerá de maneira presencial, ou por procuração devidamente reconhecida, sendo o candidato inteiramente responsável por tal procedimento, aceitando, tacitamente, a anulação da sua inscrição se, entregue a documentação incompleta ou fora do prazo constante neste Edital, se não cumpridos os requisitos do cargo, bem como o não atendimento ao regime de trabalho estabelecido.

6. DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 - Formulário de Inscrição (ANEXO I - DOCUMENTADO);
6.2 - *Curriculum Lattes* (ANEXO II - DOCUMENTADO);
6.3 - Certificado ou Diploma de Formação de Nível Superior;
6.4 - Comprovante da Efetividade de Docente da Rede Pública Municipal de Ensino;
6.5 - Comprovante da experiência de no mínimo 02(dois) anos no Magistério;
6.6 - Comprovante de que tem disponibilidade para a dedicação exclusiva à função de Coordenador de Polo UAB Campos Sales/CE;
6.7 - Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida;
6.8 – Comprovante de atuação na Função de Gestor EaD, período mínimo de 03 (três) anos.

7. DA SELEÇÃO
7.1 A seleção do Coordenador de Polo UAB Campos Sales/CE,será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (CEPSS/CS), designada pela Secretária Municipal de Políticas para a Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:
7.2 Primeira Etapa (Fase Eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste Edital.
7.3 Segunda Etapa (Fase Classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes* (ANEXO II).
7.4 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional em Coordenação de Polos EaD.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO
8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na **SEGUNDA ETAPA DESTE EDITAL**, e será divulgado o **RESULTADO FINAL no dia 16 de novembro de 2023;**
8.2 Todas as publicações referentes ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**serão realizadas pela Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

9. DO RECURSO
9.1- Caberá recurso por parte do candidato conforme constante no **CRONOGRAMA DA SELEÇÃO deste PSS**. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto a Comissão do Processo Seletivo, mediante o preenchimento do formulário (ANEXO III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1 A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO UAB CAMPOS SALES/CE

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo Local;
III - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para arealização das atividades dos diversos cursos;
IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;
V - Articular-se com o Mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidadesadministrativas;
VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o Assistente à Docência, os Tutores e os Alunos;
IX - Em parceria com o Assistente à Docência, atuar na organização de toda a estrutura deatendimento da Tutoria Presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação,aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
X - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para arealização das atividades dos diversos cursos;
XI - Articular com os respectivos Sistemas dos Municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos Editais vigentes;
XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à Comunidade;
XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;
XV - Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada Ator;
XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo comdefinições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
XVII - Relatar problemas enfrentados pelos Alunos ao Coordenador de Curso e à Capes;
XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, Calendário Acadêmico e Administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX - Receber e prestar informações no que couber aos Órgãos do MEC ou Correspondente no caso de Polos Estaduais;
XX - Promover ações de permanência dos Estudantes no curso visando o aproveitamento e adiminuição da evasão;
XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos Alunos nos Polos UAB;
XXII - Estabelecer contato permanente com os Alunos, divulgando as ações sob suaresponsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim depromover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXIII - Estar ciente do Calendário e dos Cronogramas das Disciplinas e das atividades no Polo a cadasemestre;
XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo comsuas orientações.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Políticas para a Educação;
12.2 Este Edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capesnº. 102/2019 e Portaria Capesnº. 15/2017;
12.3 O Coordenador de Polo UAB Campos Sales/CEpoderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES;
12.4 Todos os atos praticados pela Autoridade Responsável pelo Processo Seletivo deverão ser registrados em Ata;
12.5 Os Resultados do Processos Seletivos deverão ser comunicados pela Autoridade Responsável à CAPES, por meio dos Sistemas Eletrônicos de Gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após suaconclusão;
12.6 A validade do Processo Seletivo é de 04 (quatro) anos;
12.7 O Editais do Processo Seletivos deverá ser submetidos à Assessoria Jurídica ou Órgão equivalente para verificação de CONFORMIDADE JURÍDICA;
12.8 O Edital do Processo Seletivo deverá ser amplamente divulgado.

Campos Sales, Estado do Ceará, em 27 de outubro de 2023.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Políticas Para a Educação

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

27 DE OUTUBRO DE 2023	**Lançamento do Edital**
30, 31 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO DE 2023	**Período de Inscrição**
06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2023	**Primeira Etapa / Verificação Documental**
08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2023	**Segunda Etapa/ Análise Pontuação *Curriculum Lattes***
13 DE NOVEMBRO DE 2023	**Resultado Preliminar**
14 DE NOVEMBRO DE 2023	**Prazo para Recurso**
16 DE NOVEMBRO DE 2023	**Do Parecer do Recurso, Do Resultado Final Da Homologação e Da Convocação**

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I
DOCUMENTADO

Nome Completo: _____
CPF Nº _____._____._____-_____ R_____
Endereço Residencial: _____
Telefone: _____ Email: _____

Declaração que é Docente efetivo da Educação Básica Pública: Possui ( ) Não possui ( )Declaração de disponibilidade para dedicação exclusiva: Possui ( ) Não possui ( ) Declaração de disponibilidade para atuar conforme carga horária do item 4 deste Edital.
Possui ( ) Não possui ( ) Declaração de experiência mínima de dois anos no magistério: Possui ( ) Não possui ( ) Cópia de diploma ou certificado da Formação de Nível Superior: Possui ( ) Não possui ( )

_____, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Presidente da Comissão Especial do PSS POLO UAB/CS

TABELA DE TÍTULOS ESPECIFICOS –ANEXO II

NOME COMPLETO: _____

CPF Nº _____._____._____-____ RG Nº_____

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	VALORES	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO	2,5 pontos a cada graduação (máximo de 10 pontos)	
PÓS-GRADUAÇÃO / LATO SENSU	5,0 pontos a cada título de áreas diferentes (máximo de 15 pontos)	
PÓS-GRADUAÇÃO / STRICTO SENSU	10 pontos a cada titulo de áreas diferentes (máximo de 30 pontos)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM COORDENAÇÃO DE POLO EAD	2,5 pontos a cada ano comprovado (máximo de 25 pontos)	
CURSOS NA GESTÃO DE POLO EAD	05 pontos a cada certificado apresentado, deno mínimo 100 h/a (máximo de 20 pontos)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 PONTOS**	

_____, _____ de_____ 2019.

_____
Assinatura do candidato

FORMULÁRIO PARA RECURSO – ANEXO III

Eu, _____, portador (a) do Documento deIdentidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado/PSS POLO UAB CS.

Objeto de CONTESTAÇÃO:
_____

Os ARGUMENTOS são:

_____

Documentos ANEXOS:

_____

_____, _____de _____de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

Número de Inscrição no PSS

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:D2218BB8

SETOR DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° N° 2021.02.01.001-SRH

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-SDR

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de **fixação no quadro de aviso e publicações,** o extrato referente ao **TERMO ADITIVO** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES,** através da **SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** e o **ESPÓLIO DE FRANCISCO DAS CHAGAS ARRAIS, representado pelafísica FRANCISCA MARIA DE LIMA ARRAIS,CONTRATO N° 2021.02.01.001-SRH,** referente à**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ENÉAS ARRAIS , 1335 - CENTRO - CAMPOS SALES – CE, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.**

CAMPOS SALES/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÍCERO DE OLIVEIRA SIMÃO
Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:83FE240F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, em cumprimento a ratificação procedida pela Ordenadora de Despesa das Unidades Administrativas: **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO** do Município de Campos Sales/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 007/2023-INEX-SEDUC,** a seguir: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006**. FAVORECIDO: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.** VALOR: **equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.** O valor estimado para recuperação: R$ 6.778.964,15 (seis milhões, setecentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), representando os honorários o quantum de R$ 1.355.792,83 (Um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos**).** Fundamento Legal: caput e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e inciso V do art. 13, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como no Artigo 1º da Lei Federal 14.039, de 17 de agosto de 2020. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesa das Unidades Administrativas do Município de Campos Sales/CE - ORDENADORA DE DESPESAS DASECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO;

Campos Sales/CE, 27 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:94A2BE00

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelos(as) Ordenadores(as) de Despesa das Unidades Administrativas: **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO** do Município de Campos Sales/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 008/2023-INEX-SEDUC,** a seguir: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (execução da ação nº 0050616-27.1999.4.03.6100)**. FAVORECIDO: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.** VALOR: **equivalente a R$ 0,15 (quinze centavos) para cada R$ 1,00 (um real)do montante que poderá ser recuperado aos Cofres Municipais.** O valor estimado para recuperação: R$ **629.727,44** (Seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavo.), representando os honorários o quantum de **R$ 94.459,12 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**. Fundamento Legal: caput e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e inciso V do art. 13, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como no Artigo 1º da Lei Federal 14.039, de 17 de agosto de 2020. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sec. de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales/CE ;

Campos Sales/CE, 27 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:0CBE5074

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Campos Sales/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 009/2023-INEX-ADM,** a seguir: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS PARA O CORRETO REPASSE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TODAS AS PARCELAS RECEBIDAS PELA UNIÃO FEDERAL COM O IMPOSTO DE RENDA E O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**. FAVORECIDO: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.** VALOR: **equivalente ao valor máximo de até R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real)do montante que poderá ser recuperado aos Cofres Municipais.** O valor estimado para recuperação: R$ **5.723.976,26**(Cinco milhões, setecentos e vinte três mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), representando os honorários o quantum de **R$ 1.144.795,25(Um**

milhão cento e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). Fundamento Legal: caput e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e inciso V do art. 13, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como no Artigo 1º da Lei Federal 14.039, de 17 de agosto de 2020. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Campos Sales/CE –Diego Dodson Santos Batista;

Campos Sales/CE, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:83478DF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.12.071 – CP - SEDUC.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA AG EIRELI**, cujo o objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. ZÉ LOURENÇO EM TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7406AD10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.10.10.013 – DL – SEDUC.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra. **MIRIAN FERREIRA DE CASTRO**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIZ GONZAGA, S/N, LEIRÕES - CHOROZINHO-CE PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **12 (doze) meses**, tendo início na data de sua assinatura em 11 de outubro de 2023.

CHOROZINHO-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3974F9E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, autuado sob o no 2023.10.27.070-PP-SEFIN, do tipo Menor Preço, cujo objeto é Prestação de Serviços Especializados de Assessoria em Planejamento Tributário do PIS/PASEP, bem como o gerenciamento dos possíveis ativos tributários do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 14 de novembro de 2023, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BF2739BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.06.15.047 - CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, com início da vigência na data de sua assinatura em 20 de outubro de 2023.

CHOROZINHO-CE, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B45D9E6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº**

2023.07.21.01/TP/PMC – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DA SEDE E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE** – **HABILITADAS:** AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO; LF SERVIÇOS URGANOS LTDA; L & L SERVIÇO LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; TECTA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS LTDA; APOLO SERVIÇOS EIRELI; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; F J CONSTUTORA EIRELI; MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; J M X NETO CONSTRUTORA LTDA; RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA LTDA; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA; WU CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; R S M PESSOA LTDA; NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **–** **INABILITADAS:** STAN ENGENHARIA; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 08/11/2023 às 14h00m**

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:192B1ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2023.07.06.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ENTORNO DO MERCADO PÚBLICO DE BETÂNIA E URBANIZAÇÃO DO MERCADO DO PEIXE DO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE** – **HABILITADAS:** W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA; L & L SERVICOS LTDA; R. A. S. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; NOGNA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES – LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA MPREENDIMENTOS LTDA; M L N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; J M X NETO CONSTRUTORA LTDA; SARALISS CONSTRUCOES LTDA; LSD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; MARCEL OLIVEIRA TIMBO; SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA LTDA; RENOVA CONSTRUCOES LTDA; R P CONSTRUCOES & LOCACOES LTDA **–** **INABILITADAS:** F J CONSTUTORA EIRELI; JUACABA CONSTRUCOES LOCACAO E SERVICOS LTDA – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 08/11/2023 às 08h30m** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:5BCB6940

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2021.11.19.01-SEINFRA decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2021-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. **CONTRATANTE:**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADO(A)**: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 DIAS DA DATA DE ASSINATURA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:084F8BEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2023.07.12-01. CONVITE N.º 2023.06.29.2. **PRIMEIRO DISTRATANTE**: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a **SEGUNDA DISTRATANTE** a empresa TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **Objeto:** Rescisão do Contrato Administrativo n.º 2023.07.12-01, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma, manutenção e conservação de praças públicas do Município de Farias Brito/CE. **Fundamentação Legal**: Rescisão amigável com arrimo no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Signatários:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Diliano Alves de Sousa. **Data da Rescisão**: 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1BC74847

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/TERMO DE PERMISSÃO N.º 2023.10.10-01. Pregão Eletrônico n.º 2023.09.25.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: *Permissão de direito de uso do Parque de Vaquejada Silva Antero e do Estádio Municipal "O Zezão", destinados a fins comerciais no ramo, bem como realização da 31ª Vaquejada de Farias Brito/CE, durante a EXPOVAQ 2023*, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Allamo Edgar Fernandes Rolim. Data de Assinatura do Contrato: 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:0BEB7161

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2023.10.10-02. Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.10.04.1. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Farias Brito, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.484.236/0001-18. **Objeto:** Contratação de show artístico do artista/cantor TOCA DO VALE, a se realizar durante a EXPOVAQ 2023, no Município de Farias Brito/CE. **Valor do Show:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Francisco Vildemar Santiago da Costa. Data: 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1FC26639

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2023.10.10-04. Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.10.06.2. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Farias Brito, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.331.267/0001-22. **Objeto:** Contratação de show artístico da banda DESEJO DE MENINA, a se realizar durante a EXPOVAQ 2023, no Município de Farias Brito/CE. **Valor do Show:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Alessandro Ângelo da Costa. Data: 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:686656C8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2023.10.10-03. Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.10.06.1. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Farias Brito, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.807.771/0001-56. **Objeto:** Contratação de show artístico do artista/cantor HENRY FREITAS, a se realizar durante a EXPOVAQ 2023, no Município de Farias Brito/CE. **Valor do Show:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Leonardo Martins de Medeiros. Data: 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:499DA1B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA N° 05/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023- SME

Dispöe sobre a nomeaşão da Comissão para realização da Conferência Municipal de Educação 2023 (COME) e dă outras providéncias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art.44, inciso II, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO a inexistëncia do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferéncia Municipal de Educação 2023 (COME 2023),

CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014.

CONSIDERANDO a responsabilidade de aprofundar os discursões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a Conferência Estadual de Educação do Ceará 2023 (COEED CE 2023), espaço de diälogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profíssionais da educação, estudantes e demais interessados;

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear Comissão para a realização da COME 2023, composta por um membro titular e um membro suplente das seguintes representações:

Secretaria Municipal de Educação

Titular — JOSE MILTON PINHEIRO FILHO
Suplente — MÔNICA MARIA BARRETO

Conselho Municipal de Educaşão

Titular — LINDON JOHNSON DA SILVA
Suplente – ANA DANIELE FONTENELLE NOGUEIRA

Conselho do FUNDEB

Titular – CLAÚDIA REGINA DE ALCÂNTARA Suplente – ROLDINELE DE OLIVEIRA

Art. 2º - São atribuições da Comissão para a realização da COME 2023.
I. Organizar as atividades preparatórias da COME 2023 mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aquelas fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;
II. Planejar a COME 2023 com as vistas ao Plano Municipal de Educação, aos relatórios de Monitoramento e aos Documentos de Avaliação do PME;
III. Sistematizar as contribuíções da COME 2023 e encaminha-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídios para a CEED 2023.
IV. Realizar, na plataforma ou sistema do estado, postagem do Relatório Final da COME 2023, bem como, o o cadastro dos delegados escolhidos para representarem o município na COEED 2023.

Art. 3º - Comissão para realizações da COME Extraordinária 2023 será presidida por um dos representantes titulares eleitos entre os seus pares na primeira reunião deliberativa da referida comissão.
Art. 4º - A Comissão para a realização da COME 2023 responderá pelas atribuições de Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fortim CE, em 25 de outubro de 2023

IVONEIDE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7B0EE98E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-301023/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE 30% DAS PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 31 de outubro de 2023. Abertura das propostas e fase de lances: dia 13 de novembro de 2023, às 09h, no sítio https://novobbmnet.com.br/. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:BBC0FCFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1109-2301/20 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º060923-02/20-SEAGRIM– Objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE E QUENTINHAS DESTINADO AO EVENTO AGROTECH JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE – CE. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: HORLAN BRITO BERTOLDO - ME, CNPJ nº 04.011.796/0001-39 – Valor: R$ 16.110,00 (Dezesseis Mil e Cento e Dez Reais) – Data da Assinatura do Contrato: 1109- 2301 – Vigência: 31/12/2023 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Horlan Brito Bertoldo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D0E7492A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0701-2303/10 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 020223/10-SEAGRIM– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO AGROTECH, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE – CE. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável– Contratada: YZALLON M. LOPES, CNPJ nº 41.766.364/0001-64 – Valor: R$ 15.750,00 (Quinze mil Setecentos Cinquenta Reais) – Data da Assinatura do Contrato: 07/02/2023 – Vigência: 31/12/2023 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Yzallon Martins Lopes (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0C5DCC04

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1109-2303/20 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º R$ 8.880,00 (Oito mil Oitocentos e Oitenta reais Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E ATRAÇÃO LOCAL E CULTURAL DE PEQUENO PORTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SISTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável– Contratada: F.S.M DA COSTA, CNPJ nº 45.653.399/0001-48 – Valor: R$ 8.880,00 (Oito Mil Oitocentos e Oitenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 11/09/2023 – Vigência: 31/12/2023 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Francisco Savio Marques da Costa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:07FB089F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº129/2023

Nomeia a Junta Médica Oficial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 90, incisos I, III, art.95, caput, artigo 101 da Lei 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraciaba do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º– Fica constituída a Junta Médica Oficial para avaliações periciais, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraciaba do Norte, nos termos dos Artigos 90, incisos I, III, art.95, caput e artigo 101.

Art. 2º– A Junta Médica Oficial a que se refere o Artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Dr. Antonio Enéas R. Bezerra de Menezes – CRM Nº3702

Dra. Danielly Savanna Lustosa Sena – CRM Nº 14561

Dra. Camilla Parente Rocha Vasconcelos – CRM Nº20754

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº112/2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 26 de outubro de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9053D95A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA INSTALAÇÃO - LI

BETA PARK BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 32.611.651/0001-04, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte/CE, a "emissão" da Licença Instalação - LI para *Loteamento Beta Park Bela Vista*, localizado no endereço Rodovia CE 187, S/N, próximo à Nova Ceasa Municipal, bairro Picadinha, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:35245796

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMISSÃO

PORTARIA Nº 068/2023 – GP
27 de Outubro de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS E AGRICULTORES (AS) FAMILIARES PARA PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - PORTARIA Nº900/2023-MDS E O MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Comissão para Credenciamento de Entidades Socioassistenciais locais e Agricultores (as) Familiares para participação na Execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Portaria Nº 900/2023-MDS e o Município de Ibaretama-CE.
ANTONIO RUBENS DE LIMA CAVALCANTE - Presidente
FRANCISCA EVELINE BEZERRA OLIVEIRA - Membro
RAIMUNDO LOPES DA SILVA FILHO - Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 27 de Outubro de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:E513CCAD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO

O Presidente da CPL do Município de Ibaretama/CE, em cumprimento à ratificação procedida pela **SECRETARIA DE SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIAS DO FUNDO GERAL**, Sr. **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira**, faz publicar o extrato resumido do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CRP 2023.10.19.01DUA**; **Fundamento Legal:** Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 c/c artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, bem como, a Lei Federal LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL E OUTROS DERIVADOS) E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL), PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES ÁS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230390 - SRP, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.17.01/2023. CONFORME ITENS 2.4 E 2.5. DO LOTE 02, E AINDA CONFORME TERMO DE REFERENCIA COM QUANTITATIVOS ANEXO A AUTORIZAÇÃO UNIFICADA**, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97**, Endereço: Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz - Sala 809 - Torre 01 - Jereissati I - Maracanaú/CE - CEP: 61.900-410; E-MAIL: franquiawowlet@7servbeneficios.com.br; CONTATO: (85) 3231-4516/ (85) 9927-72566, representada neste ato pelo Sr. (A) **FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR**, portador do CPF: 917.894.273-04, com o valor global de R$ 1.535.000,00 **(um milhão e quinhentos e trinta e cinco mil reais) – Gabinete da Prefeita -** R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); **Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento** - R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos -** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); **Secretaria de Obras e Serviços Públicos -** R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); **Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto** - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **com** prazo para contratação 12 (DOZE) MESES. Recursos Financeiros: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.01. 2.003 **(Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito);** 03.01.2.005 **(Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento);** 05.01. 2.008 **(Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de M. Ambiente e Rec.Hídric);** 06.01 2.012 **(Gestão e Manutenção das Atividades Administ. Da Sec. de Obras e Serv. Publ.);** 09.01 2.016 **(Gestão e Manutenção das Atividades Administ. Da Sec. de Juventude, Lazer e Desp.);** Elemento De Despesa: **3.3.90.39.00;** Sub Elemento De Despesa: **3.3.90.39.99.** APÓS A DATA DE ASSINATURA DO

CONTRATO e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:7488B2CA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO

O Presidente da CPL do Município de Ibaretama/CE, em cumprimento à ratificação procedida pela **SECRETARIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr. **Alessio Costa Lima**, faz publicar o extrato resumido do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CRP 2023.10.19.01DUA**; **Fundamento Legal:** Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 c/c artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, bem como, a Lei Federal LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL E OUTROS DERIVADOS) E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL), PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES ÁS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230390 - SRP, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.17.01/2023. CONFORME ITENS 2.4 E 2.5. DO LOTE 02, E AINDA CONFORME TERMO DE REFERENCIA COM QUANTITATIVOS ANEXO A AUTORIZAÇÃO UNIFICADA**, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97**, Endereço: Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz - Sala 809 - Torre 01 - Jereissati I - Maracanaú/CE - CEP: 61.900-410; E-MAIL: franquiawowlet@7servbeneficios.com.br; CONTATO: (85) 3231-4516/ (85) 9927-72566, representada neste ato pelo Sr. (A) **FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR**, portador do CPF: 917.894.273-04, com o valor global de R$ 365.000,00 **(trezentos e sessenta e cinco mil reais) – Secretaria de Educação e Cultura** - R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); **Fundo Municipal de Educação e Cultura** - R$ 195.000,00 (cento e setenta mil reais), **com** prazo para contratação 12 (DOZE) MESES. Recursos Financeiros: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01 2.018 **(Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura);** 10.02 2.023 **(Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental – FME);** 10.02 2.029 **(Gestão e Manutenção do Ensino Infantil – FME);** 10.02 2.26 **(Apoio a Estudantes Universitários);** Elemento De Despesa: **3.3.90.39.00**; **Sub Elemento De Despesa: 3.3.90.39.99**. APÓS A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:8F0A10C9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO

O Presidente da CPL do Município de Ibaretama/CE, em cumprimento à ratificação procedida pela **SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **João de Castro Chagas Neto**, faz publicar o extrato resumido do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CRP 2023.10.19.01DUA**; **Fundamento Legal:** Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 c/c artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, bem como, a Lei Federal LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL E OUTROS DERIVADOS) E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL), PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES ÁS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230390 - SRP, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.17.01/2023. CONFORME ITENS 2.4 E 2.5. DO LOTE 02, E AINDA CONFORME TERMO DE REFERENCIA COM QUANTITATIVOS ANEXO A AUTORIZAÇÃO UNIFICADA**, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97**, Endereço: Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz - Sala 809 - Torre 01 - Jereissati I - Maracanaú/CE - CEP: 61.900-410; E-MAIL: franquiawowlet@7servbeneficios.com.br; CONTATO: (85) 3231-4516/ (85) 9927-72566, representada neste ato pelo Sr. (A) **FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR**, portador do CPF: 917.894.273-04, com o valor global de R$ 1.100.000,00 **(um milhão e cem mil reais) – Secretaria de Saúde** - R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Fundo Municipal de Saúde** - R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), **com** prazo para contratação 12 (DOZE) MESES. Recursos Financeiros: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.01 2.038 **(Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde);** 11.02 2.039 **(Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primaria em Saúde);** 11.02 2.041 **(Gestão de Manutenção das Ações da Atenção de Media e Alta Compl. Ambulat. e Hospi.);** Elemento De Despesa: **3.3.90.39.00; Sub Elemento De Despesa:** 3.3.90.39.99. APÓS A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:513FF643

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO

O Presidente da CPL do Município de Ibaretama/CE, em cumprimento à ratificação procedida pela **SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICA PARA MULHER; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICA PARA MULHER**, Sr. **Francisco Marcelo Melo Maciel**, faz publicar o extrato resumido do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CRP 2023.10.19.01DUA**; **Fundamento Legal:** Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 c/c artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, bem como, a Lei Federal LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL E OUTROS DERIVADOS) E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL), PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES ÁS SECRETARIAS DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230390 - SRP, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.17.01/2023. CONFORME ITENS 2.4 E 2.5. DO LOTE 02, E AINDA CONFORME TERMO DE REFERENCIA COM QUANTITATIVOS ANEXO A AUTORIZAÇÃO UNIFICADA, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97**, Endereço: Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz - Sala 809 - Torre 01 - Jereissati I - Maracanaú/CE - CEP: 61.900-410; E-MAIL: franquiawowlet@7servbeneficios.com.br; CONTATO: (85) 3231-4516/ (85) 9927-72566, representada neste ato pelo Sr. (A) **FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR**, portador do CPF: 917.894.273-04, com o valor global de R$ 300.000,00 **(trezentos mil reais) – Secretaria de Assistência Social e Politica para Mulher** - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **Fundo Municipal de Educação e Cultura** - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **com** prazo para contratação 12 (DOZE) MESES. Recursos Financeiros: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.01. 2.044 **(Manutenção e Gestão da Secretaria de Assistência Social);** 12.02 2.047 **(Desenvolvimento das Ações de Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz);** 12.02 2.050 **(Aprimoramento do Indice de Gestão Desc. Do Programa Auxilio Brasil – PAB);** 12.02 2.054 **(Manutenção de Proteção Social Básica PSB – CRAS E SCFV);** 12.02 2.057 **(Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente);** Elemento De Despesa: **3.3.90.39.00;** Sub Elemento De Despesa: **3.3.90.39.99.** APÓS A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:E4524C0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2023

DECRETO nº 054/2023

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 03/11/2023 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina,
CONSIDERANDO a autonomia municipal em legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO as prescrições normativas inscritas na Lei Federal n° 9.093/1995, que dispõe sobre feriados

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo em 03 de novembro de 2023 não atrapalhará a prestação de serviços educacionais, como também não inviabilizará as ações em saúde.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultado no dia 03/11/2023** (sexta-feira), para os servidores públicos dos órgãos da Administração Pública de Ibiapina.

Art. 2°. O ponto facultativo decretado não atinge a previsão contida no art. 4° da lei n° 715/2019.
Parágrafo único. A previsão contida no art. 1º deste decreto não atinge os serviços considerados essenciais como saúde, segurança, coleta de lixo, dentre outros, cuja organização e funcionamento ficará a cargo da unidade administrativa responsável.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 26 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:3A1AE2CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1891/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **CARLOS VIEIRA DE SOUZA,** inscrito no CPF Nº: 959.491.273-15 e RG Nº: 200029102112 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Programas dos Anos Finais do Ensino Fundamental – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 23 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:98F60193

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1899/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO ADIL DE MENDONÇA NETO** inscrito no CPF Nº: 002.925.843-00 e RG Nº: 2000029170835 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo – código CNA–1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 19 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:42192615

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1902/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **NATALIA FREITAS DA SILVA CUNHA** inscrita no CPF Nº: 037.473.033-40 e RG Nº: 2003024006411 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do CAPS III – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 16 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8618F4F2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1908/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, o servidor **LINDON JONSON ALVES SALES** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, matrícula N°: 20454, da Secretaria da Saúde, para Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B86074D8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1916/2023

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AGROFLORESTAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - SAFESPI, COMO TECNOLOGIA LEVE DE CUIDADO VOLTADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE, JUNTO AO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – NUMEPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere no art. 66, o inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 5 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 156, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, que trata: "Estabelecer, dentro do planejamento geral de proteção ao meio ambiente, áreas específicas protegidas, criando através de lei, parques, reservas, estações ecológicas e outras unidades de conservação, implantando-os e mantendo-os com os serviços públicos indispensáveis às suas finalidades".

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200, incisos V e VIII, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, que apresentam, enquanto atribuições do Sistema Único de Saúde, a incrementação, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico, a inovação e a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

CONSIDERANDO a implementação do Sistema Agroflorestal como uma tecnologia leve de promoção da saúde capaz de produzir estratégias de cuidado necessárias às condições de saúde, perpassando a criação e o fortalecimento de vínculos interpessoais na produção de saúde, fundamentadas na perspectiva do acolhimento e humanização do cuidado, e oportunizando a autonomização dos sujeitos em seu percurso na rede de atenção;

CONSIDERANDO a Escola de Saúde Pública de Iguatu como instituição responsável pela promoção e articulação da Educação Permanente em Saúde no município de Iguatu- CE, em que encontra-se em seus objetivos, elencados no Projeto Político Pedagógico, desenvolver, apoiar e fomentar estudos e pesquisas para aprimoramento de novas tecnologias na área de saúde;

CONSIDERANDO o Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde – NUMEPS, implantado na Escola de Saúde Pública de Iguatu como espaço estratégico para reflexão, discussão e implementação da Política Cearense de Educação Permanente em Saúde (PCEPS), desenvolvendo ações de formação e qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), além de pesquisas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Agroflorestal da Escola de Saúde Pública de Iguatu, como tecnologia leve de cuidado voltada à promoção, proteção, e recuperação da saúde na rede municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º As atividades desenvolvidas no Sistema Agroflorestal da Escola de Saúde Pública de Iguatu serão realizadas por equipe multidisciplinar junto ao Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Art. 3º A realização de manejo agroflorestal será preferencialmente coordenada e implementada a partir de equipe interdisciplinar com expertise nos princípios de cobertura de solo, biodiversidade e bioestratificação de sistemas agroflorestais.

Art. 4º Fica o poder público municipal responsável por administrar e prover recursos para a realização das atividades de promoção da saúde junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B211139A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1909/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES**, concedida o(a) servidor(a) **KELLY ARAUJO BRAZ,** inscrita no CPF Nº: 011.074.733-06, e RG Nº: 2003029039563, matrícula N.º: 65907, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de 25 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0757028F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1910/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES**, concedida o(a) servidor(a) **RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE,** inscrito no CPF Nº: 660.863.883-34, e RG Nº: 2000006004564, matrícula N.º: 65925, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de 25 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6C193259

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1911/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LUTERO FERNANDES BARBOSA JÚNIOR**, inscrito no CPF Nº: 026.878.893-69 e RG Nº: 2001029085585, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Articulação do NUPDEC - código CNI-3, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal– SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 18 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:15351251

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1912/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **LUTERO FERNANDES BARBOSA JÚNIOR**, inscrito no CPF Nº: 026.878.893-69 e RG Nº: 2001029085585, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Transporte - código CNP-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 19 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E890CE84

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1913/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ZILMARA FERREIRA DE ARAUJO**, inscrita no CPF Nº: 054.070.483-02 e RG Nº: 2005098056486, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor da Guarda Civil Municipal- código CNI-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F583E100

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1914/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CINTHIA NAYARA LEMOS COELHO**, inscrita no CPF Nº: 074.476.143-35 e RG Nº: 2007373252-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Programas e Projetos Educacionais II- código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 19 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FE88F615

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1915/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOÃO FRANCISCO ALVES BEZERRA MAIA**, inscrito no CPF Nº: 057.059.763-30, e RG Nº: 2005098059434, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Urbana, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio Pedagógico – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 19 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0BAB5FC9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1918/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **NEURIA ALCANTARA DE MATOS**, inscrita no CPF Nº: 034.927.523-81 e RG Nº: 2003009164729 matrícula Nº: 66838, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AD33479D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1919/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **NEURIA ALCANTARA DE MATOS** inscrita no CPF Nº: 034.927.523-81 e RG Nº: 2003009164729, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Ouvidoria do SUAS – código CNA–1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DEFC0EB3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1924/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO EUSEBIO BARBOSA**, inscrito no CPF Nº: 326.184.413-20 e RG Nº: 232399992, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Departamento da Merenda Escolar, do Controle do Almoxarifado, Patrimônio e Material Permanente – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 19 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:ED9656DF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1884/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA E EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 36, inciso I da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial, nos autos do processo Nº 0000139-48.2023.5.07.0026, que tramitou na Vara Única do Trabalho da Comarca de Iguatu/CE, e concedeu a reintegração da servidora ao cargo público;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 945/2023, que anulou a Portaria Nº 1176/2021, que declarou a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Pós-Graduado ocupado pela servidora e concedeu a Reintegração ao cargo público.

CONSIDERANDO o Acórdão, nos autos do Recurso Ordinário Nº 0000139-48.2023.5.07.0026, que tramitou no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, e reformou a Sentença julgando improcedente a Reclamação Trabalhista, cassando-se, os efeitos jurídicos da Tutela de Urgência concedida à servidora.

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 945/2023, deixou de ser conveniente em virtude do Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 945/2023, de 29 de março de 2023, que anulou a Portaria Nº 1176/2021, de 03 de dezembro de 2021, que declarou a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Pós-Graduado ocupado pela servidora **MARIA NEIRISMAR BARRETO DE OLIVEIRA** e concedeu a Reintegração ao cargo público.

Art. 2º - EXONERAR DO CARGO PÚBLICO, a senhora **MARIA NEIRISMAR BARRETO DE OLIVEIRA**, matrícula(s) Nº 10617, lotada na Secretaria da Educação – SME.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6E73AADE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1885/2023

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e

com base no artigo 36, inciso I da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1142/2021, de 03 de dezembro de 2021, que declarou a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena ocupado pela servidora.

CONSIDERANDO a Tutela de Urgência concedida nos autos do processo Nº 0000639-17.2023.5.07.0026, que tramitou na Vara Única do Trabalho da Comarca de Iguatu/CE, que determinou a anulação da Portaria Nº 1142/2021, com a imediata reintegração da servidora **ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO MORENO,** matrícula(s) Nº 653/2241, ao cargo público de Professora Licenciatura Plena;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1186/2023, que deu cumprimento à Decisão Judicial em todos os seus termos, reintegrando a servidora **ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO MORENO,** matrícula(s) Nº 653/2241, ao cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena;

CONSIDERANDO o Acórdão, nos autos do Recurso Ordinário Nº 0000639-17.2023.5.07.0026, que tramitou no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, e reformou a Sentença julgando improcedente a Reclamação Trabalhista, cassando-se, os efeitos jurídicos da Tutela de Urgência concedida à servidora;

CONSIDERANDO que o Acórdão supra referido foi publicado em 18 de outubro de 2023, conferindo o requisito da publicidade da Decisão Judicial;

CONSIDERANDO que o Acórdão retromencionado substitui os termos da Sentença Judicial para todos os efeitos, permanecendo válida e vigente a Portaria Nº 1142, de 03 de dezembro de 2021, que declarou a vacância do cargo de Professora Licenciatura Plena, ocupado pela servidora **ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO MORENO,** matrícula(s) Nº 653/2241, por motivo de aposentadoria na forma prevista no art. 36, inc. V da Lei Complementar Nº 2.092, de 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 1186/2023, de 22 de maio de 2023, que concedeu a reintegração da servidora **ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO MORENO,** matrícula(s) Nº 653/2241, em virtude de Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º - A Portaria Nº 1142, de 03 de dezembro de 2021, que declarou a vacância do cargo de Professora Licenciatura Plena, ocupado pela servidora **ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO MORENO,** matrícula(s) Nº 653/2241, por motivo de aposentadoria na forma prevista no art. 36, inc. V da Lei Complementar Nº 2.092, de 16 de maio de 2014, permanece válida e vigente em todos os seus efeitos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C5F7532B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.109, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.952, DE 18 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COMPREENDIDO ENTRE 2022 E 2031, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 2.952, de 18 de março de 2022, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 3.109, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.952, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2022 – 2031

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0D2D33CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1429 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,
Art. 1°. Alterar a portaria nº 756/2020 que nomeia **COMISSÃO** para acompanhar credenciamento de entidades sócio assistenciais locais e agricultores familiares para participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Portaria 900/2023 MDS/SDA e o Município de Irauçuba

Art. 2°. A Comissão que dispõe o Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: José Ostênio da Costa Lima - (Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional)
MEMBRO: Raimundo Rosa Julião - (Agricultor Familiar)
MEMBRO: Benedito de Paulo Ferreira – (Auxiliar Administrativo)
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:57193E88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-2023-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-2023-PE
A(O) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 051-2023-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - FOCO CIRÚRGICO (02 CÚPULAS)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/10/2023

Adjudicado para: LONDRIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, pelo menor
lance de R$ 33.900,000 (Trinta e Três Mil, Novecentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - FOCO CIRÚRGICO (02 CÚPULAS)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/10/2023

Homologado para: LONDRIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, C.N.P.J. nº 42.650.279/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33.900,000 (Trinta e Três Mil, Novecentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 27 DE OUTUBRO DE 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8032920F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.26-001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.26-001- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor Total Estimado: R$ 1.282.790,35
Início das entregas das propostas a partir das 00h00min do dia 30 de outubro de 2023 até o dia 13 de novembro de 2023, 09h00min, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 13 de novembro de 2023, a partir das 09h00min. Início da sessão de disputa de preços: às 09h15min, no site www.bnc.org.br.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:D5B8DC62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 – SMEJ

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 – SMEJ. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SMEJ, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PROMOVER OS EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.** Abertura: 10 de Novembro de 2023, às 09hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Jucás/CE., em 27 de Outubro de 2023.

MARIA ELIZETE SILVA –
Pregoeira da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9D062CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023-SMS

ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023-SMS. O Município de Jucás, por meio da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Jucás-Ce., para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUCÁS, (EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 10222.732000/1220-01), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, foi REVOGADA, conforme Artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, motivo reanalise do Termo de Referência do Edital.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 27 de Outubro de 2023 .

MARIA ELIZETE SILVA
Pregoeira da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:CC537470

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 040/2023/GP DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA – REGULAMENTA E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NO

MUNICÍPIO DE MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), define como princípios, dentre outros, a melhoria da qualidade da educação e a valorização dos profissionais da educação e na Meta 19 assegura condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estabelece, no art. 14, que a complementação do Valor Aluno/Ano por Resultado (VAAR) será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores;

CONSIDERANDO a necessidade em atualizar e adequar a demanda do interesse público se faz necessário alterações no parágrafo único, incisos I, II e III, do art.1º e na parte final do inciso II do Art. 4, todos do Decreto nº 048/2022/GP de 14 de setembro de 2022. **DECRETA:**

Art. 1º A escolha de candidato para o provimento do cargo em comissão de Diretor de Escola Municipal dar-se-á por seleção simplificada de competência da Secretaria de Educação com a devida publicação do Edital nos sites oficiais do município.

Parágrafo único. O processo de que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á em três etapas, a saber:

I – Primeira etapa: de caráter eliminatório e classificatório consiste de Avaliação Escrita, destinando-se à aferição de conhecimentos e habilidades do candidato habilitado na primeira fase, abrangendo: Leitura e interpretação de texto; Legislação Educacional; Gestão Democrática e Participatva; Gestão Pedagógica e dos Resultados Educacionais.
II – Segunda etapa: de caráter eliminatório, a qual constará de Análise de Títulos de conhecimentos necessários à gestão de escola;
III – Terceira etapa: Apresentação de Plano de trabalho de caráter classificatório.

Art. 2º Para desenvolver o processo de seleção de diretores, Compete à Secretaria da Educação de Madalena, por meio de seu corpo técnico ou através de contratação, convênio e/ou parceria com instituições com habilitação técnica e experiência em seleções públicas de nível superior, elaborar o Edital que regulamentará a seleção mencionada no artigo anterior e adotar todas as medidas necessárias à formalização do processo seletivo;

Art. 3º A seleção reger-se-á por edital, que especificará conteúdos e estratégias a serem utilizadas em cada etapa do processo;

Art. 4º Poderá participar do processo para provimento do cargo em comissão de Diretor, o profissional da educação que comprove ter:

I – No mínimo 2 (dois) anos de experiência no magistério no Sistema Público de Ensino Municipal;
II – Possuir graduação em Licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administrativa escolar, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aulas ou ter outra graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, para o cargo de Diretor Escolar, conforme Resolução 017/2023 do Conselho Municipal de Educação de Madalena (CMEM);
III – A presentar Plano de Trabalho.
Art. 5º Não será permitido a participação de servidor que tenha exercido cargo de diretor de escola, da qual tenha sido dispensado após conclusão de processo administrativo disciplinar.

Art. 6º Não será permitido a participação de servidor que tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 05 (cinco) anos após o cumprimento da pena, por crimes tipificados na Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), conforme menciona a Lei Municipal nº 627/2022.

Art. 7º Ocorrendo a vacância no cargo de provimento em comissão, de Diretor Escolar substituto será indicado pela Secretaria da Educação, dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Quando o Banco de Gestores Escolares não dispuser de candidatos selecionados, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal nomear profissional do magistério, observados os critérios estabelecidos no artigo 4° desta Lei, para ocupar o cargo em comissão pelo período remanescente.

Art. 7° O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada integrará o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, porém, não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria da Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.

§ 1° Após a indicação da Secretaria Municipal da Educação, os candidatos aprovados serão nomeados pelo Prefeito Municipal para os cargos de provimento em comissão.

§ 2º Durante o exercício do cargo em comissão, poderá ocorrer avaliações periódicas do Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais, para fins de aferir a eficiência no desempenho do serviço público, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública.

§ 3° O Prefeito Municipal poderá exonerar o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 8º No ato da posse, o candidato aprovado em todas as etapas assinará termo de compromisso, o qual define as responsabilidades da função.

Art. 9° A seleção descrita no artigo 1º desta Lei ocorrerá a cada 2 (dois) anos, sendo vedada sua realização no período compreendido entre os últimos três meses que antecedem as eleições municipais e a posse dos eleitos.

§ 1° Os candidatos aprovados serão nomeados para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 10 A gestão escolar será acompanhada diretamente pelo Conselho Escolar e avaliada pela Secretaria Municipal da Educação, através de suas equipes técnicas.

§ 1º Os elementos para a avaliação de desempenho do Diretor são: o cumprimento do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE), os indicadores de eficiência da escola, os resultados de aprendizagem dos alunos, a lisura na gestão financeira e o relacionamento com a comunidade escolar.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 048/2022/GP, de 14 de setembro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 20 de outubro de 2023.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:99CE66AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 2410.01/2023 – PE – SRP - PMM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados no processo licitatório tombado sob o nº **2410.01/2023 – PE – SRP - PMM**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE E MAIOR PERCENTUAL POR DESCONTO,** com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REBOQUE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE,** que, após verificado erros de digitação no **item 7** do **Anexo I** deste edital, no **LOTE 2**, deixamos claro que, **onde se lê "1.425.300,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos reais)", leia-se "R$ 1.425.305,30 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e cinco reais e trinta centavos)"** e no **LOTE 3, onde se lê "R$ 152.473,33 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)", leia-se "R$ 152.476,70 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)".** Mantêm-se as demais informações. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Madalena – CE, 27 de outubro de 2023**.**

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:56C438CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5251001/2023 (BBMNET) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 31/10/2023, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 14/11/2023, 8h; Início da Disputa: 14/11/2023, às 08:15h. OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de kits didáticos pedagógicos e práticos para as disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinados aos alunos da Rede de Ensino Fundamental da Sec. de Educação. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, ou pelo e-mail: comissaolic2021@gmail.com.

Massapê-CE. 25/10/2023 –

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:1A94C9D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5261001/2023 (BBMNET) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 31/10/2023, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 14/11/2023, 8h; Início da Disputa: 14/11/2023, às 10h. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria e suporte pedagógico, tendo em vista a análise das questões e o acompanhamento dos resultados, metas e fluxo das informações da educação do município de Massapê junto aos gestores da rede municipal. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, ou pelo e-mail: comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE. 26/10/2023

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:EC422934

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 30

Dispõe sobre o feriado do dia 02 de novembro, bem como ponto facultativo dia 03, do Respectivo mês.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado, em razão do dia dos finados, feriado o dia 02/11/2023 (Quinta- feira).
Art. 2º Fica instituído Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, o dia 03 de novembro de 2023 (Sexta- Feira).
Art3º Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades consideradas essenciais, assim definidos:
- tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- Assistência hospitalar;
- distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
– Funerários;
– Transporte coletivo;
– captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII – telecomunicações;
VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
IX – compensação bancária.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 27(vinte e sete) dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:5D453F48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 48/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária à Vereadora Ana Virgínia Ribeiro de Oliveira, para participar do I Seminário FEIMPP/CE – Mulheres: participação política e eleições 2024 e

participar de reunião com o Deputado Estadual Audic Mota, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diárias à Vereadora Ana Virgínia Ribeiro de Oliveira, CPF nº 914.155.273-34, para participar do I Seminário FEIMPP/CE – Mulheres: participação política e eleições 2024, no dia 30/10/2023 e para participar de reunião com o Deputado Estadual Audic Mota, no dia 31/10/2023, em Fortaleza – CE.

Art. 2º. CONCEDER 02 (duas) diárias no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais), acrescida de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica a beneficiária obrigada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 27 de outubro de 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:23F28E47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.06.01/GAB.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **A R EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 28.659,11). Mauriti/CE, 06 de outubro de 2023. Signatários: José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim. (Republicado por incorreção)

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D11EE79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA 2023.10.27.01/SEAMA**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – PORTARIA 900/2023 MDS/DAS**. Os interessados deverão apresentar, em envelopes lacrados, a documentação exigida para participação no certame, na sede da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, localizada no Parque de Comercializações de Animais – José Morais de Oliveira – CE 152, S/N, Bairro Dom Bosco – Estrada que liga Mauriti ao Distrito da Palestina, **no período de 30/10/2023 a 13/11/2023, das 08:00 as 17:00horas**. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: mauriti.ce.gov.br.

Mauriti, 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO PAULO GOMES CAVALCANTE **-**
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:58792AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.29.01/SMJEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 2022.09.29.01/SMJEL. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL VALDERI CARVALHO, LOCALIZADO NA RUA PADRE MARANHÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRESCIDO: (R$ 48.168,98). Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer e assina pela CONTRATADA: Raniel de Barros Sá**.**

Mauriti/CE, 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:478C2ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.27.02/SME.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **M.I.M Oliveira Informática - ME**. Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo de informática, destinados ao atendimento da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor Global: (R$ 109.210,00). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 27 de outubro de 2023. Signatários: Maria Izabelly Mesquita Oliveira e Francisco José Cavalcante Furtado.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8FDD2EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.27.01/SME.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Água Mineral e vasilhames, destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE,** Valor: (R$ 1.394,00). Mauriti/CE, 27 de outubro de 2023. Signatários: Francisco Jose Cavalcante Furtado e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CB1F7BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.09.14.01/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa ADÉLIA GOMES RIBEIRO SAMPAIO DE LACERDA. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA SEREM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SUS, PERTINENTES AO GRUPO 03 (SUBGRUPO 02), DA TABELA UNIFICADA DE**

PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS, CONFORME GRUPOS, SUBGRUPOS E FORMAS DE ORGANIZAÇÃO (ANEXO I). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 14 de setembro de 2023. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, assina pela **CONTRATADA:** ADÉLIA GOMES RIBEIRO SAMPAIO DE LACERDA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E579239D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1910.01/2023, cujo objeto é a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.E.I.F. MURILO PIO FERNANDES NA LOCALIDADE SÍTIO PALMEIRAS (PADRÃO FNDE), que realizar-se-á no dia 28.11.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:88B0EA76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.01/2023, cujo objeto é a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 02 NA LOCALIDADE DO PÃO DE AÇUCAR (PADRÃO FNDE) NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 30.11.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DCD2AB77

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Terceiro Aditivo Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 3103.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM E/OU COM REJUNTAMENTO, INTERTRAVADO E ASFÁLTICO, EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. PERCENTUAL DE REDUÇÃO/ACRÉSCIMO: 0% (zero porcento), no valor inicial do contrato. CONTRATADA: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Cléber Fontenele Silva. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 28 de setembro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:53240F13

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 2311.01/2022, cujo objeto é SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CEARÁ. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Suely Sousa Liberato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 29 de setembro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:479B6ABC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2022, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Suely Sousa Liberato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 1º de setembro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:8552169E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
TOMADA DE PREÇOS N° 2023.06.01.2 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 27.10.01/2023 -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27.10.01/2023

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.06.01.2 **Partes:** o Município de Milagres, através da

Autarquia Municipal de Água e Esgoto e a empresa EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA – ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de sistemas de abastecimento de água em diversas comunidades da Zona Rural do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total**: R$ 221.123,29 (duzentos e vinte e um mil cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos). **Prazo de Execução:** 03 (três) meses. **Vigência do Contrato:** até 30/06/2024. **Signatários:** Francisco Grangeiro Ferreira e Eugênia Fernanda Pereira Feitosa.

Milagres/CE, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:6C159FE0

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA Nº 015/2023

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA Nº 015/2023
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 220811962023 em conformidade com o que estabelece nos termos no Art.55, Inciso I, II, III, IV e V, § 2°e inciso I da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020 e Art.20 Caput e § 2°e inciso I EC nº 103/19.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA, ao servidor, MARISALVA LEITE BELEM**,** matrícula n°1602578, CPF n° 307.910.653-91, RG n° 102552586 SSP-CE, servidor efetivo no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, residente e domiciliado na VILA CAFÉ DA LINHA, Bairro: Zona Rural, em Milagres, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.320,00 (Mil, Trezentos e Vinte Reais), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

BASE DE CALCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	1.320,00	Art.55 I, II, III. IV e V e § 2º INCISO / da Lei Municipal Nº 1.378/2020
Total	1.320,00	

Art. 2º. O provento da servidora foi calculado, de acordo com o Art. 55, § 2°e inciso I da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020, que corresponderá à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no§8º do artigo 54 desta lei complementar, para o servidor público que tenha ingresso no serviço público, com vinculação ao Regime Própria de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou na classe em que for concedida a aposentadoria.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 13 de OUTUBRO de 2023.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 069/2022 - GP

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:5C6208BC

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR 016/2023

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 016/2023
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 190912022023 em conformidade com o que estabelece nos termos do com base Art.54, § 4° Inciso I, II e III e § 6° Inciso I, alínea "b" da Lei Municipal N° 1.378/2020 e Art. 6º, da EC nº 41/2003.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora, **MARIA DANIZETE ANDRADE DE FIGUEIREDO,** matrícula /PREFEITURA n° 1604732, CPF n° 222.232.233-20, RG n° 97029017737 SSP-CE residente e domiciliada na RUA ANTONIO ALVES PEREIRA N° 58, Bairro: EUCALIPTOS, em MILAGRES, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III, ESPECIALISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de R$ 3.558,94 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 54 § 6º Inciso I, alínea B da Lei Municipal N°1.378/2020, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a integralidade e paridade.

BASE DE CAUCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE GRATIFICAÇÃO DOCÊNCIA PRODUÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE	3.094,73 309,47 154,74	Art.54, § 4° inciso I, II e III e § 6° Inciso I, alínea B da Lei Municipal N° 1.378/2020 e Art. 6º, da EC nº 41/2003
TOTAL	3.558,94	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 18 de OUTUBRO de 2023.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 069/2022 - GP

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:6398F86A

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta a realização da Prova de Vida Anual dos beneficiários do Fundo de Previdência Municipal de Milagres - PREVIMIL.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA PREVIMIL**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, VII da Lei Municipal nº 1.240, de 23 de janeiro de 2015, e
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais 1.235/2014, 1.378/2020 e do Decreto Municipal nº 044/2022;
CONSIDERANDO que compete ao PREVIMIL a gestão previdenciária dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte;
CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à comprovação anual de vida, por parte dos inativos e pensionistas, cujos benefícios previdenciários são vinculados ao PREVIMIL;
CONSIDERANDO que a Prova de Vida é essencial para evitar fraudes e pagamentos indevidos dos benefícios previdenciários**.**
RESOLVE:
Art. 1º. A presente Resolução regulamenta a realização da Prova de Vida Anual, que terá com marco inicial o dia 1ª de janeiro de 2024, de forma presencial, na sede da PREVIMIL, ou de forma remota, através

do endereço eletrônico que será divulgado por este Instituto de Previdência.
§ 1º. A Prova de Vida deverá ser realizada por todos os inativos e pensionistas da PREVIMIL.
§ 2º. A Prova de Vida será realizada pelo mês de aniversário do inativo ou do pensionista, devendo ser repetida todos os anos, até disposições em contrário.
Art. 2º. Entende-se por Prova de Vida o procedimento administrativo, de caráter obrigatório para inativos e pensionistas, que consiste na comprovação ANUAL de que o beneficiário se encontra apto à manutenção do benefício, devendo ser realizada no mês do aniversário do beneficiário.
Art. 3°. Para efeitos desta RESOLUÇÃO, considera-se:
I - Inativos: os segurados aposentados da PREVIMIL, em gozo de benefício de aposentadoria;
II - Pensionistas: os beneficiários de pensão decorrente do falecimento do segurado da PREVIMIL;
Art. 4°. Para a realização da Prova de Vida será obrigatória a apresentação do documento oficial de identificação, original e com foto, preferencialmente contendo a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 1º. Poderão ser solicitados outros documentos para complementar o cadastro dos aposentados e pensionistas, inclusive o comprovante de residência atualizado, com no máximo 90 (noventa) dias de emissão.
§ 2°. Serão considerados documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada, Carteira Funcional emitida por órgãos públicos e Carteira do Idoso.
§ 3º. Os documentos apresentados deverão estar em bom estado de conservação, com dados legíveis e com foto nítida, a fim de facilitar a identificação de seus portadores.
§ 4°. O beneficiário que possuir mais de um benefício previdenciário deverá realizar a Prova de Vida uma única vez.
Art. 5º. Para a comprovação da Prova de Vida presencial, o beneficiário deverá comparecer a sede da PREVIMIL, de segunda a sexta-feira, na Rua Helena Mendonça de Figueiredo, n° 200, Centro, Milagres-CE, no horário das 8hs às 14hs, munido da documentação original mencionada no Art. 4º.
Parágrafo Único. Não haverá a necessidade de agendamento prévio para a realização da Prova de Vida presencial, o beneficiário comparecerá à sede da PREVIMIL no horário de expediente ao público, conforme o estabelecido no caput deste artigo.
Art.6º. A comprovação da Prova de Vida remota, por meio do endereço eletrônico que será divulgado pelo PREVIMIL, ocorrerá da seguinte forma:
I - O beneficiário acessará o "link" disponibilizado nos sites oficiais do Município de Milagres e da PREVIMIL e efetuará o login no sistema inserindo o nome completo, o Cadastro de Pessoa Física - CPF, a data de nascimento e o nome completo da mãe;
II - De início, o beneficiário deverá registrar e enviar uma foto do documento de identificação (frente), e em seguida, do verso. Logo após, será solicitado o envio de uma foto e de um vídeo do rosto ao lado do documento para comprovar a veracidade do portador da identidade;
III - No próximo passo, o beneficiário deverá atualizar os dados pessoais, documentais, de endereço e de contatos que forem solicitados, anexar o comprovante de residência atualizado e finalizar o processo de envio da comprovação de vida;
IV - O beneficiário receberá, em até 02 (dois) dias úteis, a validação ou não da documentação e foto apresentadas, inclusive, havendo a possibilidade de solicitação de novos documentos ou o reenvio da documentação e da foto;
V - Não validada a Prova de Vida, o beneficiário deverá refazer o procedimento.
Art.7º. Após o último dia útil do mês subsequente ao fim do prazo estabelecido para realização da Prova de Vida, a PREVIMIL publicará no Impresso Oficial do Município a relação daqueles que não comprovaram a vida e que terão os benefícios devidamente suspensos.
§ 1º. Nos casos de suspensão de benefício, o aposentado ou pensionista deverá comparecer à PREVIMIL para realizar a comprovação de vida de forma presencial, apresentando a documentação constante no Art. 4º desta RESOLUÇÃO, bem como solicitando a reativação do benefício através do

§ 2º. A reativação do benefício ocorrerá na folha de pagamento que estiver em processamento na data da realização da Prova de Vida, incluídos todos os valores retroativos, respeitando o calendário oficial de pagamento.
Art.8º. A Prova de Vida é de caráter pessoal, e só pode ser feita pelo inativo e pensionista, salvo nas hipóteses em que houver impossibilidade médica e que esteja em cumprimento de reclusão penal, inválidos/interditados judicialmente.
§ 1°. Nas hipóteses do caput deste artigo, caberá ao representante do beneficiário, munido de procuração, realizar a comprovação de vida de forma presencial, observados os seguintes procedimentos:
I - Daqueles com impossibilidade médica, será exigida declaração específica, a qual deverá ser expedida em papel timbrado da rede pública ou privada, constando identificação do médico por meio de carimbo e com o devido número de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, atestando a impossibilidade de realização da Prova de Vida.
II - Aos que cumprem reclusão penal, será exigido a apresentação do atestado de permanência carcerária ou declaração de cárcere, a ser validado pelo diretor da unidade penal, onde o custodiado encontra-se recolhido, identificando local e data.
§ 2º. O representante do beneficiário, que assim o declare, deverá protocolar na sede da PREVIMIL, os documentos originais dispostos nos incisos I e II, do §1° deste artigo, acompanhados de cópia do documento de identificação com foto, do beneficiário e do representante, e preencher o formulário constante no Anexo II desta RESOLUÇÃO.
§ 3º. Na hipótese de o beneficiário ser invalido/interditado judicialmente, nas hipóteses do caput deste artigo, caberá ao representante do beneficiário realizar a comprovação de vida, reunindo a documentação contida no artigo 4º e o devido ato de representação, e preencher o formulário constante no Anexo II desta RESOLUÇÃO.
Art.9º. Aos beneficiários que não detenham qualquer condição de sair de suas residências, quer por idade, quer por doença grave, bem como não dispuser de uma representação legal, excepcionalmente, e, por meio de deliberação da Diretoria Executiva da PREVIMIL, desde que residentes no Município de Milagres, será disponibilizada visita de um represente do Instituto para realização da Prova de Vida domiciliar.
Parágrafo Único. Para os casos excepcionais previstos no *caput* deste artigo, deverá o beneficiário fazer requerimento e agendamento prévio de visita domiciliar junto ao PREVIMIL, através de contato telefônico disponibilizado, conforme formulário constante no Anexo III desta RESOLUÇÃO.
Art.10. Aos beneficiários que residam em outras localidades, será possibilitada a utilização a modalidade de Prova de Vida remota, conforme se tem no artigo 6º.
Art.11. Eventuais taxas, custas e outras despesas decorrentes das disposições desta RESOLUÇÃO ocorrerão, exclusivamente, por conta dos beneficiários.
Art.12. A PREVIMIL, por meio da Assessoria de Comunicação, promoverá divulgação das instruções e procedimentos necessários à realização da Prova de Vida no site da PREVIMIL, e demais redes sociais oficiais do Município.
Art.13. A PREVIMIL, por meio da Diretoria Executiva, acompanhará a efetivação de todo o procedimento, emitirá relatórios detalhados, bem como adotará todas as medidas cabíveis para assegurar a manutenção do benefício.
Art.14. O Diretor-Presidente da PREVIMIL designará responsável para organização/execução/validação da Prova de Vida, sob a responsabilidade da Diretoria Executiva.
Art. 15. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva do PREVIMIL.
Art. 16. Ficam revogadas as disposições administrativas contrárias a esta Resolução.

Art. 17. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Milagres-CE, 24 de outubro de 2023.

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente da PREVIMIL

FRANCISCO WILTON FURTADO FILHO
Diretor Financeiro da PREVIMIL

MOISÉS MORENO ROLIM FILHO
Diretor de Benefícios da PREVIMIL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

Tipo do Benefício: 1- ( ) Aposentadoria / 2- ( ) Pensão Nome do Beneficiário:

RG nº CPF nº

Endereço:

Venho, pelo presente, requerer a reativação do Benefício Previdenciário, bem como o pagamento de valores não recebidos, pelo motivo de fato e de direito de ter realizado o procedimento de comprovação de vida estabelecido na **RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

Milagres, CE,_, de de 20_.

Beneficiário

ANEXO II

FORMULÁRIO PROVA DE VIDA PRESENCIAL E POR REPRESENTAÇÃO

Tipo do Benefício: 1- ( ) Aposentadoria / 2- ( ) Pensão Nome do Beneficiário:

RG nº CPF nº

Endereço:

Nome Representante Legal (Anexar Instrumento de Representação e Documentos Pessoais):

E-mail:

Telefone de Contato:

Ano da Prova de Vida: _

Mês de Aniversário:

MILAGRES, CE, de de 20_.

Beneficiário ou Representante

Declaro que_, CPF nº realizou a Prova de Vida junto ao PREVIMIL.

Milagres, CE,_, de de 20_.

Servidor PREVIMIL

ANEXO III

REQUERIMENTO E AGENDAMENTO DE VISITA DOMICILIAR

Tipo do Benefício: 1- ( ) Aposentadoria / 2- ( ) Pensão Nome do Beneficiário:

RG nº CPF nº

Endereço Atualizado:

O beneficiário vem requerer agendamento prévio para a realização da Prova de Vida domiciliar, pelo motivo de_, conforme o estabelecido no Art. 9º da RESOLUÇÃO **Nº 02 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

Data do Agendamento: _/_/_ Horário: Contato:

Milagres, CE,_, de de 20_.

Servidor PREVIMIL

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:AEB717D3

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.521 LOA

LEI Nº 1521/2023 De 25 de Outubro de 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de MILAGRES para o Exercício Financeiro de 2024, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita total é estimada no valor de R$ 134.706.288,96 (cento e trinta e quatro milhões, setecentos e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITA DO TESOURO1134.701.288,96
1.1 – Receitas Correntes1126.734.634,51
- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES13.966.083,52
- Receita de Contribuição17.538.864,13
- Receita Patrimonial 12.126.069,99
- Receitas de Serviços124.039,77
- Transferências Correntes1112.338.131,15
- Outras Receitas Correntes 1741.445,95
1
2 – RECEITAS DE CAPITAL115.171.417,64
- Operação de Crédito13.025.000,00
- Alienação de Bens1163.077,31
- Transferências de Capital111.983.340,33
1
3 – DEDUÇOES DE RECEITAS1**(7.199.763,18)**
TOTAL GERAL1134.706.288,96

Art. 4º. A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I – No Orçamento Fiscal, em R$ 91.625.213,91 (noventa e um milhões, duzentos seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos treze reais e noventa e um centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 43.081.075,05 (quarenta e três milhões, oitenta e um mil, setenta e cinco reais e cinco centavos).

Art. 5º. A despesa fixada a conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGAO 1TOTAL PREVISTO
Legislativa13.900.000,00
Administração113.111.581,36
Segurança Pública11.121.806,40
Assistência Social 17.251.674,22
Previdência Social12.137.053,60
Saúde 128.883.147,23
Trabalho1177.760,00
Educação 139.714.804,89
Cultura 11.372.714,64
Urbanismo 111.675.197,82
Habitação 132.689,36
Saneamento 14.322.714,88
Gestão Ambiental 12.210.464,34
Agricultura 11.508.413,74
Comercio e Serviços11.498.087,44
Comunicações 1225.350,00
Energia 15.102.625,44
Transporte 13.750.684,96
Desporto e Lazer11.667.734,64
Encargos Especiais1431.200,00
Reserva de Contingência 14.610.584,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO1134.706.288,96

Parágrafo único. O poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a Eles atribuídas, autorizados a:

I – Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita **até o limite de 20% (vinte por cento)** das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até o final do exercício de 2024.

Parágrafo único. Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

II – Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1.º do Art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

IV – Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

V – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal.

VI – Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades **até o limite 100% (cem por cento)** da despesa total fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos previstos no parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

VII – Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.

Art. 7º. É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.

Art. 8º. Os créditos especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2022 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo segundo, do art. 167, da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º. O desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.

Art. 10. As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº 1.521 NO ENDEREÇO ELETRÓNICO:

https://milagres.ce.gov.br/lrf.php?id=952

https://milagres.ce.gov.br/leis.php?id=951

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:1B7A1715

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
DECRETO 028/2023

DECRETO N° 028/2023 Milagres, CE - 27 de outubro de 2023

Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 03 de novembro de 2023, no âmbito do município de Milagres-CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que o art. 202 da Lei Municipal 1.019/2004 (Estatuto do Servidor) estabelece que no dia 28 de outubro, quinta-feira, será comemorado o dia do servidor público municipal;

CONSIDERANDO que o dia 2 de novembro, Dia de Finados, é feriado nacional, conforme previsão da Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o adiamento das comemorações alusivas ao dia do servidor público municipal para o dia 3 de novembro, além de não causar prejuízos, gera economia para o erário público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretados a transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2023 para o dia 3 de novembro de 2023, nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 27 DE OUTUBRO DE 2023.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:B421E6FE

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
PORTARIA 284/2023-GP

PORTARIA N.º 284/2023-GP De 19 de outubro de 2023.

DESIGNAR membros Titulares e Suplentes, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Milagres – Ceará, para o biênio 2023-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal Nº 1.426, de 05 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados, os membros Titulares e Suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Milagres – Ceará, para o biênio 2023-2025.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS;

TITULAR: CÍCERA MARIA DOS SANTOS – CPF 633.423.833-72
SUPLENTE: MARIA SHAYANE XAVIER GOMES – CPF 070.398.733-03

2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

TITULAR: YASMINE RIBEIRO FIGUEIREDO – CPF 048.116473-19
SUPLENTE: RAIMUNDO PORCIDÔNIO DE OLIVEIRA FILHO – CPF 070.445.833-00

3. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA;

TITULAR: MARIA ANAIZA XAVIER – CPF 759.891.234-34
SUPLENTE: MARIA EUGÊNIA DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF 458.423.533-34

4. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

TITULAR: FRANCISCO RIVALCI XAVIER – CPF 277.431.523-91
SUPLENTE: CÍCERO JANILSON PEREIRA DE SOUSA – CPF 567.077.543-00

5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS;

TITULAR: SIDNEY AZÊVEDO SOUSA – CPF 042.410.713-92
SUPLENTE: JOÃO ÍTALO ALEIXO GONÇALVES – CPF 603.234.713-31

6. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO;

TITULAR: LEONARDO TRAJANO VASQUES – CPF 085.246.783-48
SUPLENTE: CLAÚDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR – CPF 066.087.613-25

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

7. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MILAGRES - ACOM

TITULAR: FRANCINALDA SILVA SOUZA FERREIRA – CPF 007.396.283-05
SUPLENTE: AMAIZY FERNANDES SILVA SOUSA DE ARAÚJO – CPF 014.178.123-89

8. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MILAGRES – A.P.M.
TITULAR: JEANY GORGONHA RIBEIRO NÓBREGA – CPF 233.008.563-87
SUPLENTE: HELENA NIZIUSKA FERNANDES AZÊVEDO – CPF 891.807.633-91

SEGMENTO DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA – SUAS

9. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – CRAS FRANCISCA DO SOCORRO

TITULAR: GEANE GABRIEL PEREIRA – CPF 040.593.903-56
SUPLENTE: NADJANE CALDAS DOS SANTOS – CPF 110.494.276-37

10. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – CRAS PADRE CÍCERO

TITULAR: MARIA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA SILVA – CPF 676.372.723-20
SUPLENTE: IVONEIDE DA SILVA BERNARDINO – CPF 051.220.553-19

SEGMENTO DE TRABALHADORES OU ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA – SUAS

11. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

TITULAR: MARIA ÂNGELA ALBUQUERQUE MELO – CPF 824.953.433-68
SUPLENTE: YARA MONIKE DOS SANTOS MADEIRO – CPF 045.963.473-95

TITULAR: KARYSIA DE SOUSA MACÊDO – CPF 029.093.153-39
SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MARCELINO NASCIMENTO – CPF 043. 872.983-83

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 19 DE OUTUBRO DE 2023.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9FCC350E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.10.01/2023

Extrato do Contrato. Dispensa de Licitação nº 2023.10.26.1. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e o SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o programa de aprendizagem em Robótica, no formato de Oficinas Tecnológicas com abordagem nas ciências, tecnologias e matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 36.309,14 (trinta e seis mil trezentos e nove reais e quatorze centavos). **Vigência Contratual**: até 31 de dezembro de 2023. **Signatários**: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Paulo André de Castro Holanda.

Milagres/CE, 27 de outubro de 2023

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:C8D70B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.17.1

A Ilma. Sra. FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do município de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2023.10.17.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.051.796/0001-25, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO CONTROLE DE ARTRÓPODE E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILAGRES/CE, pelo valor global de R$ 42.272,30 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:39607806

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA INTERNA Nº 02/2023

Portaria Interna n° 02/2023 Milagres - CE, 27 de outubro de 2023.

Designa ou nomeia a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de milagres – Ceará.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe conferem e tendo em vista a responsabilidade de instituir Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação a ser realizada no período de 26 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes titulares e suplentes, para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação:
I - da Secretaria de Educação:
a) titulares: Maria Adélia Martins Lins, Maria Alcilene Coutinho, Maria Cleide Vasques Fernandes, Lusdênio dos Santos Ferreira, Maria de Lourdes Belém.

b) suplentes: Maria Anaisa Albuquerque Xavier, Raimunda Nágela Albuquerque Xavier, Josefa Rejane Alves de Lucena, Francisca Geórgia Furtado Oliveira, Izanna Alexandre Lima

II – do Conselho Municipal de Educação:
a) titulares: Luiz de Sousa Lima Júnior, Ângela Maria Fechine Lima, Ana Virgínia Belém Leite, Maria Fabiana Rodrigues Nogueira, Adelaide Malheiro Tavares Gomes Lins, Maria Dasdores Figueiredo Silva
b) suplentes: José Marcondes da Silva, Maria de Lourdes Belém, Francisca Eugênia Vasques de Sousa, Lucilan Silva Gomes Rodrigues, Isaquiel Lázaro Belém Ferreira.

Art. 2º O funcionamento e as competências da comissão deverão ser definidos a partir das orientações dos Fóruns Nacional e Estadual de Educação, de acordo com o regimento interno da Conferência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Secretária de Educação Básica
Portaria Nº 039/2022-GP

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:91B3C3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.10.1

O Ilmo. Sr. JOSÉ GENALDO MOREIRA LIMA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2023.10.10.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa NATHALIA GOMES CASTELO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.968.811/0001-50, para contratação de serviços especializados para implantação de sistema de gestão ambiental, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, junto ao município de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:1A1E1551

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.28.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.09.28.01 Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 13.858.769/0001-97, representado por Francisco Evandro de Souza Júnior CPF: 917.894.273-04; **Valor Global estimado R$ 100.000,00 (cem mil reais)** Dotação Orçamentária 0502.10.302.0634.2.010, 0502.10.301.0633.2.006,

0501.10.122.0112.2.004 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 28 de setembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 16.06.02/2023 da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. cujo objeto É a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL) EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHACE**. Francisco Rafael Tavares Luna- Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:6AD3FF4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023SECULT-CP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **EDITAL Nº 005/2023SECULT-CP** do **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO NO ESPORTE, PARA A REALIZAÇÃO DO "PROGRAMA BOLSA ATLETA", DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, conforme legislação correlata (DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2018) e demais normas que regem a matéria,com prazo para a entrega da documentação até as 12:00h do dia 22 de Novembro de 2023, quando dará início à sessão de julgamento, na Sala da CPL, situada à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará, ou pelo FONE (0**88) 3583-1997.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:64D40911

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERA ÇÕES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DA PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) BEM COMO DA PLATAFORMA WEB PARA PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO DO INCISO II DO ART. 19 DA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021 JUNTO A CÂMARA MORADA NOVA-CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

CONTRATADA: M2A TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº 19.337.907/000189

VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL DE VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 2.001-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO-PJ, SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.11 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE, COM RECURSOS DIRETAMENTE TRANSFERIDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA AURÍLIA MARTINS - CPF Nº 790.324.003-04

ASSINA PELA CONTRATADA: BRENO AMARO AIRES - CPF Nº 067.389.593-97

JOEL FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:945794EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-013/2023-DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO DOS AGENTES PÚBLICOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **13.11.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:104B640F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de habilitação e julgamento das

propostas de preços do Pregão Eletrônico nº. 2023.09.11.01-SRP. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. **Licitantes Classificados**: **UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS, CARNES E FRIOS LTDA**, CNPJ: 19.612.832/0001-97, vencedora dos: LOTE 01,com o valor global de R$ 211.900,00 (duzentos e onze mil e novecentos reais); LOTE 02,com o valor global de R$ 14.584,60 (catorze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); LOTE 03,com o valor global de R$ 25.749,45 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); LOTE 05,com o valor global de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais); e LOTE 06,com o valor global de R$ 78.250,00 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). **DIEGO PEREIRA FECHINE-ME**, CNPJ: 33.634.178/0001-43, vencedora dos: LOTE 04,com o valor global de R$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

Nova Olinda/CE, 26 de outubro de 2023,

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:C38AED46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.27.01-ARP

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.11.01-SRP
VALIDADE: 12 MESES, contados da data de assinatura.
DATA ASSINATURA: 27/10/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.27.01-ARP. Secretaria Municipal de Saúde, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**. Empresa participante: UBR COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS CARNES E FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.612.832/0001-87; **OBJETO:** Registro Formal de Preços relativos à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda/CE (Lotes 01, 02, 03, 05 e 06). Tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pela empresa UBR COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS CARNES E FRIOS LTDA, cujas proposta(s) fora(m) classificada(s), para o(s) Lotes 01, 02, 03, 05 e 06**,** com valor global estimado de R$ 428.984,05 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Nova Olinda/CE, 27 de outubro de 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:636CCAF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA Nº 114/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022. QUE TRATA DO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o artigo 1° da PORTARIA Nº 114/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022., que passara a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Designar os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do município de Nova Olinda/CE, para o biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES OGs

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Erenir Gomes da Silva Oliveira
SUPLENTE: Mayara Alencar Santos

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Gabriela Ferreira Alves
SUPLENTE: Maria Sabrina Cordeiro Vieira

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Shirley Alves da Silva
SUPLENTE: Francisco Herbert Alves Cordeiro

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TITULAR: Yanna Nayra Guedes Muniz Cardoso
SUPLENTE: Rafaella Silva de Oliveira

▪SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO RURAL
TITULAR: Antônia Antoneide Pereira Veloso
SUPLENTE: Antônio Gabriel Vieira Gomes
REPRESENTANTES ONGs:

▪ ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO ANGICOS
TITULAR: José Matias Félix
SUPLENTE: Sérgio Alves Ferreira

▪ ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO PEDRA BRANCA
TITULAR: Patrícia Alves de Matos
SUPLENTE: Francisca Sandra Pereira

▪ ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VEM VIVER
TITULAR: Lucas Ribeiro Alves
SUPLENTE: Jesus Ferreira Alves

▪ FUNDAÇÃO CASA GRANDE
TITULAR: Ana Rodrigues Barros
SUPLENTE: João Paulo Marôpo

▪ USUÁRIOS DO SUAS/SCFV
TITULAR: Girlânia Cirilo da Silva Rodrigues
SUPLENTE: Marciana Gomes de Amorim"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:17771826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 120/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito

suplementar no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00938/22

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 26 de Outubro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 120/2023 de 26 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
26 782 0332 1.027 Construção/Reforma/Ampliaçao de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 14.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 14.000,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 20.000,00

TOTAL GERAL 34.000,00

Nova Olinda, 26 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 120/2023 de 26 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

02 02. Gabinete do Prefeito
04 122 0037 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 3.390,00

DE:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0012 2.003 Programa de Modernização Tecnológica da Administração Municipal - PROMTEC
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
420,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
600,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
600,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
04 122 0012 2.004 Projeto Identidade Visual Municipal
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
420,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
600,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
600,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
475,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
3.2.90.22.00 Outros encarg. sobre a dív. por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
2.600,00
04 128 0066 2.007 Escola de Gestão e Políticas Públicas - EGEPP
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
600,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
600,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 19.405,00

DE:

04 04. Secretaria Municipal de Financas
04 122 0037 2.008 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Financas
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
2.650,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
3.2.90.22.00 Outros encarg. sobre a dív. por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
385,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Financas 11.205,00

TOTAL GERAL 34.000,00

Nova Olinda, 26 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B7C405DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00938/22

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$43.500,00 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 27 de Outubro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 121/2023 de 27 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 302 0176 2.078 Manutenção do Bloco da Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 33.500,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 33.500,00

PARA:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0137 2.095 Serviço Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1661000000 Transf. Rec. fundo estaduais ass. social
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 10.000,00

TOTAL GERAL 43.500,00

Nova Olinda, 27 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00121/23 de 27 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social
09 122 0037 2.042 Manutenção Administrativa do Regime Proprio de Previdência do Servidores
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1802000000 Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini
1.350,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1802000000 Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini
1.350,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1802000000 Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini
800,00
09 272 0043 2.044 Custeio de Benefícios de Aposentadorias e Pensoes do RPPS
3.1.90.01.00 Aposentad. , reserva remun. e reformas
1800111101 RPPS Previdenciário Executivo
30.000,00

TOTAL Regime Proprio de Previdência Social 33.500,00

DE:

22 22. Fundo Municipal da Crianca e Adolescente
08 243 0137 2.105 Projetos Desenvolvidos pelo Fmdca - Execução Direta
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
270,00
1899000001 Recursos Direitos da Criança e do Adoles
1.390,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
1899000001 Recursos Direitos da Criança e do Adoles
1.390,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
1899000001 Recursos Direitos da Criança e do Adoles
1.390,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00121/23 de 27 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

1899000001 Recursos Direitos da Criança e do Adoles
1.390,00

TOTAL Fundo Municipal da Criança e Adolesce 10.000,00

TOTAL GERAL 43.500,00

Nova Olinda, 27 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1E9B3FD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito especial no valor de R$ 87.700,00 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00963/23

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 87.700,00 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos Reais) para o fim que indica.

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$87.700,00 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 27 de Outubro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 122/2023 de 27 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00963/23.

DE:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0137 2.110 Manut. E Gerenciamento do IGD - Bolsa Familia
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 1.400,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 45.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 8.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 3.000,00
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 500,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 1.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 10.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 800,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 8.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

Anul.dotação 8.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 2.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 87.700,00

TOTAL GERAL 87.700,00

Nova Olinda, 27 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00122/23 de 27 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00963/23.

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0339 1.018 Construcao/Reforma/Ampliacao de Pracas Parques e Jardins
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1700000000 Outros Convênios da União
87.700,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 87.700,00

TOTAL GERAL 87.700,00

Nova Olinda, 27 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:00AD147A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.061, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, representantes suplentes, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SUPLENTE: MARIA IRANEIDE MARTINS PAULINO PAULA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 27 de outubro de 2023.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:31C95A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.062, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os membros do Comitê Gestor do Programa Primeira Infância - Suas, representantes titulares e suplentes, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: NEYARA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO
SUPLENTE: ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUPLENTE: MARIA LUCILENE LOPES BARROSO TAVARES

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 27 de outubro de 2023.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B9DDEE95

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 001, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRÍCOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível inassiduidade habitual praticada pelo servidor público **PEDRO PAULO NORONHA CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário, conduta tipificada no artigo 138 e 139, da Lei n° 527/2001, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será a instituída pelo Decreto Municipal nº 035, de 12 de abril de 2021.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 27 de outubro de 2023.

ANTONIO WASHIGTON LOPES TAVARES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4CDA1030

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN012/2023

A Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO**: Contratação da apresentação de show musical do Artista/Banda "JOELMA" no dia 10 de novembro de 2023, durante os Festejos de Aniversário no município de Nova Russas/Ce. **FAVORECIDO:** J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, CNPJ: 39.888.402/0001-00. Valor Global: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Secretaria de Cultura e ***RATIFICADA*** pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce.

Nova Russas/CE, 26 de outubro de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:BA284E5C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-IN012/2023

O Secretário de Cultura torna público o extrato do Contrato nº **SC-IN012/2023**, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN012/2023, a saber: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1101.13.392.0013.2.107. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.23. **OBJETO:** Contratação da apresentação de show musical do Artista/Banda "JOELMA" no dia 10 de novembro de 2023, durante os Festejos de Aniversário no município de Nova Russas/Ce. **FAVORECIDO:** J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA - CNPJ: 39.888.402/0001-00. Valor Global R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** até 31 de dezembro de 2023. **CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Odirlei da Silva Souto – Secretário; **CONTRATADA** J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA; **ASSINA PELA CONTRATADA:** NATALIA MENDES SARRAFF;

Nova Russas/CE, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:CEF2B857

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível inassiduidade habitual praticada pela servidora pública **FRANCISCA REGIANNY CLAY OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, conduta tipificada no artigo 138 e 139, da Lei n° 527/2001, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será a instituída pelo Decreto Municipal nº 035, de 12 de abril de 2021.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 27 de outubro de 2023.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DF58D0CC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento complementar da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/2023, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA NA LOCALIDADE DE PEREIROS - ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. Constatou-se que a empresa EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96), foi incluída no rol das empresas inabilitadas. Assim, corrigido o julgamento neste tópico, a empresa tornou-se HABILITADA. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos:

<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 26/10/2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:B724F506

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE005/2023

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 30 DE OUTUBRO DE 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE005/2023**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PROPOSTA Nº. 11372.601000/1230-03, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIMENTO QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 DE NOVEMBRO DE 2023 das 08:30 às 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 20 DE NOVEMBRO DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bnc.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:72314A61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.10.27.01-SRP

ESTADO DO CEARA ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE ▪ A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.10.27.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR -
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9C45BDC8

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2023.10.27.02

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO DO MUNICÍPIO DE OROS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 11:30 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE SETOR DO ATENDIMENTO DO BOLSA FAMILIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTENGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 12:00H.

OROS /CE, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F170094B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.10.26-01

Palhano-Ce, 26 de Outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO,** ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, na Assembleia Legislativa do Ceará, no dia 26 de outubro de 2023, para entrega de Moção de Apoio, como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo de Palhano-Ce, tratando sobre a deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de apoiar à Instauração da CPI da Enel pela Assembleia do Estado do Ceará, com os atuais esclarecimentos Prestados na ocasião. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:E20D473B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.10.26-02

Palhano-CE, 26 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr**. MAYCON DA SILVA SANTOS,** ocupante do Cargo de Procurador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 26 de outubro de 2023, juntamente com o Presidente deste legislativo, para entrega de Moção de Apoio, como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo de Palhano-Ce, tratando sobre a deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de apoiar à Instauração da CPI da Enel pela Assembleia do Estado do Ceará, com os atuais esclarecimentos Prestados na ocasião. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da CâmaraMunicipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:DB788052

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 011-2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Parlamentares Permanentes da Câmara Municipal de Penaforte – CE, para biênio 2023/2024 e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as Comissões Parlamentares para exercer atividades na Câmara Municipal de Penaforte – CE, durante biênio 2023/2024.

Art. 2º. Ficam NOMEADOS os vereadores abaixo, para composição das respectivas Comissões e define a disponibilidade do Plenário:

01 – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS:
Plenário disponível às segundas-feiras

Presidente – JOAO PAULO DUM NASCIMENTO
Relator – MANOEL PEREIRA ANGELO
Secretário – SANDRIERIO FERREIRA ROCHA

02 – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Plenário disponível às terças-feiras

Presidente – JOAO PAULO DUM NASCIMENTO
Relator – SANDRIERIO FERREIRA ROCHA
Secretário – MANOEL PEREIRA ANGELO

03 – COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SEGURANÇA, TRABALHO, AGRICULTORA E MEIO AMBIENTE:
Plenário disponível às quartas-feiras

Presidente – SANDRIERIO FERREIRA ROCHA
Relator – MANOEL PEREIRA ANGELO
Secretário – JOAO PAULO DUM NASCIMENTO

04 – COMISSÃO DE DIREITOS DIFUSOS E GARANTIAS CONSTITUCIONAIS:
Plenário disponível às sextas-feiras

Presidente – MANOEL PEREIRA ANGELO
Relator – JOAO PAULO DUM NASCIMENTO
Secretário – SANDRIERIO FERREIRA ROCHA

Art. 3º. Desconsidera-se a Portaria nº 009 de 24 de outubro de 2023 (publicada no Diário Oficial em 27 de outubro de 2023).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 009/2023, publicada no Diário Oficial no dia 27 de outubro de 2023.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 27 de outubro de 2023.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:E7B984F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 009-2023

Substitui temporariamente membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Penaforte – CE, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a senhora **LESSIANA FERREIRA DE LUCENA SANTOS**, membro da Comissão Permanente de Licitação, exercício 2023 (Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023), pelo senhor **WIRLAN ROCHA BARROS** (portador do CPF nº 767.730.193-20, atualmente exercendo o cargo de Assessor de Controle Interno – Portaria nº 004/2023), **sem ônus**, durante o período de 01 a 31 de julho de 2023.

Parágrafo Único. Após o período disposto no *caput*, ou seja, em 01 de agosto de 2023, retorna à Comissão Permanente de Licitação a senhora **LESSIANA FERREIRA DE LUCENA SANTOS, na função de presidente/pregoeira.**

Art. 2º - Ato contínuo, **fica o senhor WIRLAN ROCHA BARROS** designado para compor a Comissão de Licitação na qualidade de Presidente/pregoeiro no período indicado no *caput* do art. 1º deste Ato.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 30 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:CD967449

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 010-2023

Substitui temporariamente membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Penaforte – CE, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a senhora **SELMA COSTA LEITE**, membro da Comissão Permanente de Licitação, exercício 2023 (Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023), pelo senhor **WIRLAN ROCHA BARROS** (portador do CPF nº 767.730.193-20, atualmente exercendo o cargo de Assessor de Controle Interno – Portaria nº 004/2023), **sem ônus**, durante o período de 01 a 31 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. Após o período disposto no *caput*, ou seja, em 01 de setembro de 2023, retorna à Comissão Permanente de Licitação a senhora **SELMA COSTA LEITE, na função de membro.**

Art. 2º - Ato contínuo, **fica o senhor WIRLAN ROCHA BARROS** designado para compor a Comissão de Licitação na qualidade de Membro no período indicado no *caput* do art. 1º deste Ato.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 01 de Agosto de 2023.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:6EF2CAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº Nº 2023.09.01.01

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EMPIÇARRAMENTO), ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 939001/2022, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DE PENAFORTE/CE.

Data da Sessão : 25 de Outubro de 2023
Horário : 09:00h00min
Local : Prefeitura Municipal de Penaforte - Comissão de Licitação
Endereço : Av. Ana Tereza de Jesus nº… 240 – Centro – Penaforte/CE.
Aos 25 de Outubro de 2023, na cidade de Penaforte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Penaforte, em sessão pública, nomeada pela Portaria n° 078/2022 de 02 de Maio de 2022, do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, sendo composta pelos membros Filipe Taveira Carvalho, Antônio Alves Ferreira Neto e Ana Maria Galvão da Silva, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços referentes a licitação na modalidade da Concorrência Pública n° Nº 2023.09.01.01, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, concluiu-se a análise dos documentos de habilitação das licitantes, tendo obtido o seguinte resultado: Empresas **INABILITADAS** : (1) **HMF EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 34.696.760/0001-05** – Ausência Atestado Técnico Operacional; (2) **NSEG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.715.147/0001-06** – Atestado Técnico Operacional insuficiente em relação a quantidade da parcela de maior relevância; (3) **FVP SERVIÇOS – ME, CNPJ: 20.612.147/0001-40** - Atestado Técnico Operacional incompatível com a parcela de maior relevância; (4) **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29** - Atestado Técnico Operacional incompatível com a parcela de maior relevância; (5) **LR ENGENHARIA, CNPJ: 36.662.568/0001-15** - Atestado Técnico Operacional incompatível com a parcela de maior relevância; (6) **ARC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.564.459/0001-79** – ausência de documento de identidade do Sócio Administrador; (7) **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.160.697/0001-75** - Ausência Atestado Técnico Operacional; (8) **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CNPJ: 01.590.549/0001-46** – ausência de certidão negativa de falência e recuperação judicial; (9) **RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ:10.417.584/0001-59** - ausência de documento de identidade do Sócio Administrador e ausência de certidão do FGTS; (10) **RTS-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 04.672.369/0001-00** – capital social inferior a 10% do valor da licitação; (11) **L.A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.542.971/0001-75** - Atestado Técnico Operacional insuficiente em relação a quantidade da parcela de maior relevância e ausência de Certidão do CREA da empresa; (12) **RIOFE SERVIÇOS & RESOLUÇÕES, CNPJ: 30.234.347/0001-60** - Ausência Atestado Técnico Operacional; (13) **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99** - Atestado Técnico Operacional insuficiente em relação a quantidade da parcela de maior relevância; (14) **LOCAMIX LTDA, CNPJ: 13.053.642/0001-09** – Atestado de Capacidade Técnica sem a devida anuência do Poder Público Contratante para a terceirização; (15) **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.332.445/0001-56** – certidão de falência e concordata vencida e Atestado Técnico Operacional insuficiente em relação a quantidade da parcela de maior relevância; (16) **CJR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.948.570/0001-34** - Atestado de Capacidade Técnica sem a devida anuência do Poder Público Contratante para a terceirização; (17) **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.750,635/0001-31** - Atestado Técnico Operacional insuficiente em relação a quantidade da parcela de maior relevância; (18) **A I L CONTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85** - Atestado Técnico Operacional insuficiente em relação a quantidade da parcela de maior relevância; (19) **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016/0001-25** - Atestado Técnico Operacional insuficiente em relação a quantidade da parcela de maior relevância; (20) **LEXON SERVIÇOS, CNPJ: 07.191.777/0001-20** - Atestado Técnico Operacional insuficiente em relação a quantidade da parcela de maior relevância. Outrossim, após detida análise, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: (1) **BRIMAX ENGENHARIA, CNPJ : 39.695.545/0003-67**; (2) **CRP COSTA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 02.567.157/0001-29**; (3) **ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37**; (4) **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01**; (5) **B.M.C ROCHA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 30.756.453/0001-03**; (6) **DL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.847.172/0001-80**; (7) **JMT CONSTRUTORA, CNPJ:10.897.444/0001-25**; (8) **ARN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.477.070/0001-51**; (9) **LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 04.957.984/0001-54**; (10) **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86**; (11) **INP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.895.167/0001-60**; (12) **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 07.615.710/0001-75**; (13) **JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 14.026.525/0001-00**; (14) **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 72.432.727/0001-59**; (15) **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.544.576/0001-69**; (16) **CONSTRUTORA IMPÁCTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28**; (17) **ÁGUIA CONSTRUÇÕES E IMCORPORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 12.049.385/0001-60**; (18) **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.791.193/0001-84**; por cumprirem integralmente todas as exigências contidas no Edital. Concluída esta fase de análise dos documentos de habilitação, determine-se a publicação deste resultado pelos meios apropriados, oportunizando aos licitantes, no prazo de 5 dias, a interposição de eventual recurso junto ao julgamento da fase de habilitação, conforme preceitua o Art. 109 inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, designe-se a sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços para 14/11/2023 às 09:00h. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, com poderes para tanto.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:7609D5DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 067/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) CRISTINA MICHELLE P DE SOUZA ALCANTARA, ocupante do cargo de COORDENAD ORA DO CADASTROUNICO E GESTORA DO BOLSA FAMILIA, 2 (duas) diarias, Participar nos dias 31/10/2023 e 01/11/2023 da semana do SUAS promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixadá - Ceará.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Quixadá/CE, Secretaria de Assistência Social de Quixadá – CE no período de 31/10/2023 a 01/11/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 27 de outubro de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:7E6D8C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 068/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TANMIRES GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ENTREVISTADOR CADÚNICO, 2 (duas) diarias, Participar nos dias 31/10/2023 e 01/11/2023 da semana do SUAS promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixadá - Ceará.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Quixadá/CE, Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixadá - Ceará. no período de 31/10/2023 a 01/11/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 27 de outubro de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:EA94B54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 069/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) OTACIANO FIRMINO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diaria, Transportar funcionários desta secretaria que irão participar no dia 31/10/2023 da semana do SUAS promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixadá - Ceará.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais).
II - Local Quixadá/CE, Secretaria de Assitência Social de Quixadá - Ce Ce na data 31/10/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 27 de outubro de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:4F5E1984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 070/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RAIMUNDA JAIANE BATISTA ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE ENTREVISTADOR CADÚNICO, 1 (uma) diaria, Participar no dia 01/11/2023 da semana do SUAS promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixadá - Ceará.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais).
II - Local Quixadá/CE, Secretaria Municipal de Quixadá - Ce na data 01/11/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 27 de outubro de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:AA8AB09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 071/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MAGBISSOENE PARENTE BOTAO, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diaria, Participar no dias01/11/2023 da semana do SUAS promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixadá - Ceará.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais).
II - Local Quixadá/CE, Secretaria de Assistência Social de Quixadá - CE na data 01/11/2023. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 27 de outubro de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:D21C95D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 072/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO DIONATHAM ALVES PINHEIRO, ocupante do cargo de AGENTE ENTREVISTADOR CADÚNICO, 1 (uma) diaria, Participar no dia 01/11/2023 da semana do SUAS promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixadá - Ceará.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais).
II - Local Quixadá/CE, Secretaria de Assistência Social de Quixadá - Ce na data 01/11/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 27 de outubro de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:F97EF810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 073/2023

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, Participar no dia 01/11/2023 da semana do SUAS promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixadá - Ceará.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais). II - Local Quixadá/CE, Secretaria de Assistência Social de Quixadá - Ce Ce na data 01/11/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 27 de outubro de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:D3DF8A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 074/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diaria, Transportar funcionários desta secretaria para participar no dia 01/11/2023 da semana do SUAS promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixadá Ceará.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais).
II - Local Quixadá Quixadá/CE, Secretaria de Assistência Social de Quixadá - Ce Ce na data 01/11/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 27 de outubro de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:2F785038

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.03.01

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.03.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público que transcorrido o prazo recursal referente às razões sobre o resultado da Habilitação para a Tomada de Preços nº 2023.07.03.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para a Construção de Pavimentação em piso intertravado no centro da sede do município de Piquet Carneiro – CE, sem nenhuma manifestação, resolve que, a sessão para abertura das Propostas de Preços será no dia 31 de outubro às 10:00 horas na sala da Comissão de Licitação.

Piquet Carneiro, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Presidente**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:186459D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Educação Sra. Maria Eleneide Fernandes de Brito, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **PROCESSO Nº**. 2610.01/2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no artigo 3º- A da Lei 14.039/20. **OBJETO**: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006; **Favorecido:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGAOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90; **Prazo de Vigência:** a partir da data de assinatura até 12 (doze) meses**; Valor estimado da contratação**: honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, representando os honorários contratuais o montante estimado de **R$ 998.192,19 (novecentos e noventa e oito mil cento e noventa e dois reais e dezenove centavos). Dotações**

Orçamentárias: 0501.12.122.1201.2.024 - Gerenciamento da Secretaria de Educação, elemento de despesas, 3.3.90.35.00, fonte de recursos 1500100100;

Quixeré/CE, 26 de outubro de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:E014B661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 001.27.10/2023

CRIA COMISSÃO PARA REGER O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (PAA-CDS) – PORTARIA 900/2023 MDS/SDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.
RESOLVE
Art. 1º - Fica instituída a seguinte comissão, com a finalidade de indicar os membros para regerem o edital de credenciamento dos agricultores familiares e entidades recebedoras do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS) no município de Quixeré:
I – Maria Aliete Xavier Sousa, inscrito no CPF de nº: 383.162.693-68, ocupante do cargo de: Chefe de Atendimento (SEAGRI);
II - Deborah Lizandra Brito Lima Xavier, inscrita no CPF de nº: 057.929.533-84, ocupante do Cargo de: Chefe da Divisão de Vigilância Socioassistenciais; e
III – Maria Neide Trindade Rodrigues, inscrita no CPF de nº: 033.826.264-46, ocupante do Cargo de: Nutricionista.
Art. 2º - Não haverá remuneração aos membros da presente comissão pelo Município de Quixeré-CE, que continuarão desempenhando suas atividades normais, além da acumulação com o desempenho das atividades necessárias para o cumprimento do disposto no art. 1º.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 27 de outubro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:9AE30D36

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – PORTARIA 900/2023 MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.807.191/0001-47, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de agricultores (as) familiares e entidades socioassistenciais locais, visando a aquisição e doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta-se o presente edital na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei n° 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas em vulnerabilidade social e nutricional, atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimento às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (assistência social, saúde e educação).

1.2. O Programa de Aquisição de Alimentos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), portanto, o Município de Quixeré também deverá estar integrado ao referido Sistema.

•
DO OBJETIVO

2.1. Credenciamento e seleção de agricultores (as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas, em atendimento a Portaria nº 900/2023 de 17 de julho de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Quixeré com Termo de Cooperação vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 900/2023 e especificações dos gêneros alimentícios elencados no ANEXO V deste edital.

2.2. Credenciamento de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais), para receberem a doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria n° 900/2023 – Termo de Adesão nº 0119/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Quixeré, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), exercício 2023/2024.

•
ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	De 30/10/2023 à 13/11/2023	Até 17:00
Análise da Documentação	De 14/11/2023 à 16/11/2023	Até 17:00
Divulgação do Resultado Preliminar	17/11/2023	Até 17:00
Apresentação de recurso administrativo	Até 20/11/2023	Até 17:00
Análise dos recursos	Até 21/11/2023	Até 17:00
Homologação e divulgação do resultado final do edital de credenciamento	22/11/2023	Até 17:00

•
HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. As entidades (unidades recebedoras) e agricultores(as) familiares fornecedores(as) interessados deverão entregar os documentos listados no item 4.2, em envelopes lacrados, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora do PAA/CDS Secretaria de Agricultura, Pecuária Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, localizada à Rua Noé Viana Barbosa, 111, Centro, Município de

Quixeré/CE, no período de 30/10/2023 à 13/11/2023, de 07:30 às 12:00, endereçada a Comissão Especial de Seleção Municipal.

4.2. Os documentos de habilitação das ENTIDADES BENEFICIADAS deverão ser entregues em um único envelope que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

•
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade atualizado;

•
Cópia do comprovante de endereço da entidade atualizado;

•
Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade;

•
Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, assinado e datado;

•
Cópias dos alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da entidade;

•
Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);

•
Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (ANEXO II);

•
Formulário de Relação de Beneficiários (pessoas atendidas) – assinado e datado pelo responsável legal da entidade – contendo: nome do beneficiário, nome e cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento do beneficiário (ANEXO III). Este formulário deve ser entregue também de forma digital (pendrive e/ou cd);

•
Declaração da entidade (saúde) informando o número de leitos atendidos pelo SUS de acordo com o declarado no conselho afim (CEBAS e/ou CNES) assinado pelo representante legal e datado.

4.3. Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do formulário com a Relação dos Beneficiados (alínea "h") assinado pelo beneficiário consumidor em um prazo de até 90 dias após a homologação do edital.

4.4. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "i" do subitem anterior, exceto (saúde) no item (h) será automaticamente inabilitada.

4.5. Os documentos de habilitação dos AGRICULTORES (AS) FAMILIARES FORNECEDORES (AS) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverão conter:

•
Formulário de Inscrição/Termo de Compromisso/ Proposta de Produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (ANEXO IV);

•
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;

•
Cópia da identidade do titular e do cônjuge;

•
Cópia da Comprovação de Aptidão: DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e/ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) vigente durante a proposta;

•
Declaração do SECAF;

•
Comprovante de endereço atualizado;

•
Certificação (vigente) de produtos orgânicos/agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;

•
Comprovante do NIS (número de identificação social) atualizado.

4.6. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

4.7. Poderão participar desta chamada pública, agricultores (as) familiares que produzam em unidades produtivas (próprias).

•
DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS

5.1. Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas solidárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

5.2. REDE SUAS: Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores.

5.3. REDE SAN: Restaurante popular, cozinha solidária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública; estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS (CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social) e que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores.

5.4. As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública nº 001 de 2023/2024, deverão manifestar interesse em participar através de documentos físicos durante o período de vigência de entrega de documentos presentes no item 4.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará inabilitada para a execução do referido programa.

6. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

6.1 Agricultores familiares individuais, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

•
Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válido);

•
Declaração de Cadastro no Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF, válida no ato do credenciamento final (PROPOSTA SISPAASDA).

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor (a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Proposta.

Parágrafo Segundo: Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040 d, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) – do CadÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro.

6.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil (vigência da proposta);

6.3 Dos produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com, no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar (unidade produtiva), e com aquisição permitida de até 15% do valor total do recurso destinado ao Município;

6.4. Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores (as) familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico). Neste caso é permitido a aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao município (Lei 14.628, de 28 de julho de 2023);

6.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores (as) familiares que residam no município e que a comprovação de aptidão (DAP ou CAF) seja emitida pelo mesmo;

6.6. Os agricultores (as) familiares que participam do PAA-CDS executado pela CONAB, não poderão participar deste edital, ficando sob a responsabilidade do agricultor (a) essa informação;

6.7. Os recursos destinados ao município obedecerão, PRIORITARIAMENTE, os seguintes critérios:

•
50% mulheres;

•
40% DAP ou CAF enquadramento A, B e A/C;

•
10% DAP ou CAF enquadramento variável.

Parágrafo único: A meta de participação de mulheres e de outros grupos prioritários definidos na legislação, conforme descrito no item 7.8 deste edital, caso não seja cumprida, deverá apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade e alcance da meta.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1 As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

7.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea do Município de Quixeré;

7.3. Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor e ou responsável;

7.4. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município de Quixeré, ter entregue a documentação solicitada (homologada) e o Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISPAAMDS) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) – www.sda.ce.gov.br e aprovada pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

7.5. Os agricultores (as) familiares selecionados através deste edital, só terão suas propostas aprovadas pela Coordenação Estadual do PAA-CDS, após a aprovação pela instância de controle social, que deve ser prioritariamente o Conselho de Segurança Alimentar (CONSEA) Municipal ou, na ausência deste, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e/ou o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

7.6. Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logomarca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Quixeré, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual do PAA/CDS. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão do beneficiário emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil (Convênio 297);

7.7. Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

7.8. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.9 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Foi destinado para o Município de Quixeré o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para a execução da edição do PAA/CDS 2023/2024 contemplado por este edital de chamada pública;

8.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços (ANEXO V) dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, publicada em 23 de agosto de 2023;

8.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria de nº 001.27.10/2023, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

9.2. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente,das 07:00 hrs às 13:00 hrs, em até 04 (quatro) dias corridos antes abertura do certame.

9.3. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentadas de forma ilegível.

9.4. A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.

9.5. No caso de recurso administrativo, deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, até as 13:00 hrs do dia 20/11/2023, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

9.6. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Quixeré e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos-Compra com Doação Simultânea.

Quixeré-CE,27 de outubro de 2023

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:196520E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 30.040.658/0001-98.**CONTRATADA:** MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.998/0001-08.**OBJETO:**aquisições de Playgrounds e Brinquedos destinados ao atendimento das unidades de ensino da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, de acordo com as especificações no termo de referência.**Processo Carona Nº** 19.10.001/2023-PMS, da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 2022.18.08.008-SRP-DIVE, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.18.08.008-SRP-DIVE.**CONTRATO Nº** 25.10.001-01/2023-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:**a Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018 e nas demais normas legais aplicáveis.**VIGÊNCIA**: 25/10/2023 a 31/12/2023.**VALORES:**global R$ 2.342.924,90 (dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e vinte quatro reais e noventa centavos) – **DOTAÇÃO:**0601-123610039.2.015 – Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, com recursos oriundos do repasse da União e/ou próprios, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônia Cícera Sá Carvalho, titular. Data da Assinatura do contrato: 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:39E7C424

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 30.040.658/0001-98.**CONTRATADA:** D. W. DA SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.107.229/0001-07.**OBJETO:**aquisições de Playgrounds e Brinquedos destinados ao atendimento das unidades de ensino da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, de acordo com as especificações no termo de referência.**Processo Carona Nº** 19.10.001/2023-PMS, da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 2022.18.08.008-SRP-DIVE, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.18.08.008-SRP-DIVE.**CONTRATO Nº** 25.10.001-02/2023-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:**a Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018 e nas demais normas legais aplicáveis.**VIGÊNCIA**: 25/10/2023 a 31/12/2023.**VALORES:**global R$ 156.720,65 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) – **DOTAÇÃO:**0601-123610039.2.015 – Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, com recursos oriundos do repasse da União e/ou próprios, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Dario Weyder da Silva de Souza, titular. Data da Assinatura do contrato: 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F550360C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2710001/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N°. 2710001/2023 de 26 de OUTUBRO de 2023

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 1508001/2023, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento concessão de afastamento temporário para exercício de mandato eletivo constante no Processo Administrativo n° 20231408002;
CONSIDERANDO, que com base na Lei Complementar N° 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art.98,III,"a","b" onde reza que *"...*

havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;... não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela remuneração..."

CONSIDERANDO, ainda, que o (a) requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de concessão de afastamento temporário para exercício de mandato eletivo e;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO TEMPORÁRIO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO SEM VENCIMENTOS ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ DANILO LEITE PONTES,** matrícula funcional 3715, CPF n° 040.878.973-54, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de sua vereança**.**

Art. 2º. A Referida licença poderá ser interrompida a pedido do servidor ou suspensa no interesse da Administração Municipal, sempre observado o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 23 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 27 de outubro de 2023

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:80540922

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP008/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP008/2023,** que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PAVIMENTAÇÕES E ESTRADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Empresas Habilitadas:
01 - G7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP;
02 - CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA;
03 - N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME;
04 - AR CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA - EPP;
05 - CONSTRUTORA MORAES LTDA - EPP;
06 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME;
07 - C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME;
08 - BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME;
09 - FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME;
10 - CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA;
11 - JD ENGENHARIA LTDA- ME;
12 - G.A. RABELO JUNIOR - ME;
13 - SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP;
14 - LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME;
15 - T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME;
16 - MARFHYS CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA - EPP;
17 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP;
18 - APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP;
19 - A T L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA;
20 - TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME;
21 - I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME;
22 - M A FEITOSA DE SOUSA LTDA - EPP;
23 - MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME;
24 - MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME;
25 - MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME;
26 - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME.

Empresas Inabilitadas:
01 - RM CLEMENTE CANDIDO – ME;
02 - JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
03 - M JOSINEIDE LIMA MELO LTDA – ME;
04 - PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA;

Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu-CE, 27 de Outubro de 2023 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:573051F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 314/2023 de 09.10.2023 e Parecer Jurídico n°111/2023 de 09.10.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MÁRCIA MAIA DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 11.09.2023 e término em 08.03.2024.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 11.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CA185956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 16 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:890D8950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**, Vice-Prefeito deste Município, mat. 3323, CPF 764.828.983-00 e RG 2005098039921 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua João Jerônimo da Costa Lima nº 222, Bairro Água Santa, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à SDA - Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará, na Av. Bezerra de Menezes, Nº 1820, São Gerardo, no dia 16 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5BF856ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, mat. 620, CPF 542.516.723-72, RG 251319492 SSP-CE, residente no Sítio Juazeiro, Zona Rural, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à SDA - Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará, na Av. Bezerra de Menezes, Nº 1820, São Gerardo, no dia 16 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:156D96DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, mat. 5531, CPF 875.459.933-49 e RG 97002070173 – SSPDS-CE – 2ª Via, residente a Rua Emília Chaves, Nº. 4668, Bairro Centro, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à ADECE - Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, no dia 17 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais),

correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F69B63FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 17 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:627F1783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANTÔNIA ROSIRENE OLIVEIRA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, mat. 5085, CPF 007.898.123-98, RG 20150294110 – SSPDS-CE, residente no Sítio Água Santa, Nº. 1327, Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-Ce, para acompanhar adolescente até a Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro, na Rua Tabelião Fabião, 114 – P. Kennedy, no dia 17 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FADB4FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **CARLA REGINA MAIA GERÔNIMO**, Conselheira Tutelar, mat. 1030, RG 2001010130453 – SSPDC-CE, CPF 816.826.463-00, residente na Rua Germano Noronha, Nº. 4108, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-Ce, para acompanhar adolescente até a Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro, na Rua Tabelião Fabião, 114 – P. Kennedy, no dia 17 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0528056C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 319/2023, de 17.10.2023 e Parecer nº 115/2023, de 18.10.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **VANDERLÉA FERNANDES PIMENTA DA COSTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, **licença prêmio** de 03 (três) meses relativa a um quinquênio (1997 a 2002), a qual terá início em 23.10.2023 e término em 20.01.2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BE745BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2023 DE 19 DE OUTUBRO 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **THAÍS LIMA MATOS**, Secretária de Saúde, mat. 5605, CPF 063.398.223-71, RG 2007030005548 SSP-CE, residente à Av. Maria Ramalho, nº 173, Vila Ramalho – Russas-CE, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da 11ª Reunião Ordinária da CIB – Comissão Intergestores Bipartite, no Auditório Waldir Arcoverde/SESA, na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, no dia 20 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C094A936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2023 DE 19 DE OUTUBRO 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **ROSA RONIKELE DE ARAUJO SARAIVA**, Assistente social, mat. 5270, CPF 009.753.303-30, RG 18960901 SSP-AM, residente à Rua São Francisco, nº 403, Lagoa do toco – Russas, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da 11ª Reunião Ordinária da CIB – Comissão Intergestores Bipartite, no Auditório Waldir Arcoverde/SESA, na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, no dia 20 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B132C5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 148, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ainda nas informações do Processo Nº 330/2023 e Parecer Jurídico nº 117/2023 de 24.10.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno às atividades funcionais a partir de 01.11.2023, da servidora, **EURANDÍZIA MAIA DA SILVA**, Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Educação Básica – SEMEB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:73D4AE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FRANÇA**, Assessor Especial B, mat. 5053, CPF 913.554.433-34 e RG 327207998 SSPDC-CE, residente à Rua Pedro Pessoa, Nº. 4682, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à SDA - Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará, na Av. Bezerra de Menezes, Nº 1820, São Gerardo, no dia 16 de outubro do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 95,70** (noventa e cinco reais e setenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 95,70** (noventa e cinco reais e setenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D6031D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor PEDRO HENRIQUE ARAÚJO CRUZ, Médico, portador do CPF nº 911.888.492-04, RG nº 1013189-2, sem prejuízo de suas atribuições, para realização de Perícias Médicas agendadas para servidores públicos municipais de Tabuleiro do Norte, em substituição ao Médico Perito, o senhor FABRICIO FERREIRA ROLIM, em função do gozo das férias regulamentares deste, no período de 02 a 31.10.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BE67F74A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2023.10.27.001

PORTARIA N° 2023.10.27.001

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE UMARI, ESTADO DO CÉARA,usando das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela a Lei Orgânica do Município de UMARI-CE.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Comissão organizadora da conferencia Municipal Extraordinária de Educação do Município de Umari/CE .
Art.2º- Compete a Comissão Organizadora a organização geral do evento, definição do cronograma da conferencia Municipal, palestrantes, dentro de outras organizações que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento da conferencia Municipal.
Art. 3º - Comissão organizadora da conferencia Municipal Extraordinária de Educação será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Moacir Ferreira Parnaíba	CPF nº 709.696.803-25	Presidente do Conselho Municipal de Educação
Sebastião Marcos Quaresma Pinheiro	CPF nº 876.045.153-04	Presidente do Conselho de Acompanhamento Controle Social do FUNDEB
Maria Aparecida Junior Gonçalves	CPF nº 035.824.514-10	Conselheira do conselho municipal de Educação
Francisco Edvanilson de Lima Quaresma	CPF nº 466.157.173-87	Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação
Inácio Vicente de Barros	CPF nº 171.779.953-15	Conselheira do conselho municipal de Educação
Elaine Cristina Cesar Macena	CPF nº 707.694.943-15	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Rivanalda Gouveia Moreira	CPF nº 774.126.723-04	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Maria Janaina Alves Gouveia Alexandre	CPF nº 305.477.898-31	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Monalisa Gomes de Castro Gonçalves	CPF nº 784.369.743-87	Representante da Secretaria Municipal de Educação

Art.4º- A presidência da comissão organizadora da conferencia municipal extraordinária de educação será exercida pelo vice presidente do conselho municipal de educação, o Sr. Francisco Edvanilson de Lima Quaresma.
Art. 5º - A vice presidência da comissão organizadora da conferencia municipal extraordinária de educação será exercida pelo Conselheiro do conselho municipal de Educação, o Sr. Inácio Vicente de Barros.
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, encerrando-se seus efeitos com a realização da conferencia municipal extraordinária de educação e da subseqüente elaboração do relatório final das atividades realizadas.
Atr. 7º - Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 27 de outubro de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:CFDFCEB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.10.27.001

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.10.27.001** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FREE) ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES EM PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação

até o dia **03 de Novembro de 2023** (03/11/2023) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 27 de Outubro de 2023.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:E1656796

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.10.27.002

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.10.27.002** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **03 de Novembro de 2023** (03/11/2023) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 27 de Outubro de 2023.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:090C90D7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01/2023 CGM, DE 27 OUTUBRO DE 2023

EXONERAR O SERVIDOR DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° – Exonerar o Sr. CÉLIO LUIZ CORREIA DE MORAIS, matrícula nº 3295, servidor efetivo, da função de FISCAL DE CONTRATOS da Controladoria Geral do Município.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Várzea Alegre/CE, em 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:57953909

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2023- CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 94/92 que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Várzea Alegre e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o julgamento do PAD n° 002/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança alimentar e trabalho, fundamentado em relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD, instaurada pela Portaria de nº 167, do Município de Várzea Alegre/CE;

CONSIDERANDO, a PENALIDADE DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, consoante preconiza o Art. 144, inciso II, c/c Art. 147, caput, ambos da Lei nº 1.215, de 27 de agosto de 2021, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Alegre/CE aos Conselheiros Tutelares CICERO CABOCLO VIEIRA e MARIA BEZERRA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que a suspensão se iniciará no dia 25 de outubro de 2023 e terminará no dia 24 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o conselheiro suplente, senhor: **JOAQUIM ANDERSON OLIVEIRA BRITO**, para assumir o cargo de conselheiro tutelar pelo tempo da suspensão supracitada.

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO COSTA DE ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Várzea Alegre-Ce , 27 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:51E99C5E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 - F.M.S.

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público que no período de 07 de novembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS NA AREA OFTALMOLÓGICA, COM FINALIDADE TERAPÊUTICA, SOB ANESTESIA LOCAL, DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NECESSITADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público desta Secretaria a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, no horário de 07h00min às 13h00min e no site oficial do município: www.varzeaalegre.ce.gov.br.

Várzea Alegre/CE, 27 de outubro de 2023.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:892754D8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.04.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2023.10.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2023.10.04.1,** sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: F R FERREIRA DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ nº 34.484.094/0001-33, classificado junto ao lote 01; X7E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.594.452/0001-00, classificado junto aos lotes 02 e 04; STENIO PIERRE COSTA SILVA, inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46, classificado junto aos lotes 03, 05, 06 e 07 e FRANCISCA LUCIANA F. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 26.518.671/0001-32, classificada junto ao lote 08. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 27 de outubro de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BEE750A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°904/2023

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ALTANEIRA - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ALTANEIRA para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 63.500.000,00 (sessenta e três milhões e quinhentos mil reais)

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1.	**RECEITA DO TESOURO**	**R$**	**69.007.600,00**
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**55.254.320,89**
	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$	1.699.000,00
	Contribuições	R$	223.000,00
	Receita Patrimonial	R$	923.250,00
	Transferências Correntes	R$	49.316.450,00
	Outras Receitas Correntes	R$	3.092.620,89
1.2	**RECEITA DE CAPITAL**	**R$**	**13.753.279,11**
	Operações de Crédito	R$	10.000,00
	Alienação de Bens	R$	2.000,00
	Transferências de Capital	R$	13.741.279,11
2.	**DEDUÇÕES DE RECEITAS**	**R$**	**-5.507.600,00**
	Deduções do FUNDEB	R$	-5.507,600,00
	TOTAL ORÇADO	***R$***	**63.500.000,00**

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 47.802.198,07 (quarenta e sete milhões, oitocentos e dois mil, cento e noventa e oito reais e sete centavos).
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 15.697.801,93 (quinze milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e um reais e noventa e três centavos).

Art. 5º - A Despesa fixada a Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por Órgãos os seguintes desdobramentos:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2.050.000,00	-	2.050.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	2.432.668,99	-	2.432.668,99
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	23.168.840,00	-	23.168.840,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500,00	2.788.445,93	2.791.945,93
SEC. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	3.337.807,32	-	3.337.807,32
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	11.894.017,76	-	11.894.017,76
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.837.864,00	-	1.837.864,00
SEC. DE AGRICULTURA	1.400.250,00	-	1.400.250,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.443.750,00	-	1.443.750,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33.000,00	-	33.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	30.500,00	-	30.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	-	170.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	-	12.909.356,00	12.909.356,00
T O T A L	**47.802.198,07**	**15.697.801,93**	**63.500.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá:

I - Designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:
I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
b) de excesso de arrecadação;
c) de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
d) do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2024, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2023 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 10º – É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.

Art. 11º – Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que diz respeito ao exercício financeiro de 2024.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F954D8FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178.23

PORTARIA N° 178/2023
Aratuba, 23 de outubro de 2023.

Designação dos novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o mandato 2023 - 2025 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**,** Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal n° 77/1995 de 07/02/1995 e Resoluções nº 009/2022 de 28/04/2022, Resolução nº 013/2022 de 27/07/2022 e Resolução nº 024/2023 de 11/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os novos membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o mandato 2023 - 2025:

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL - OG		
NOME	**REPRESENTAÇÃO**	**FUNÇÃO**
Neiane Pereira da Silva	Secretaria de Educação	Titular
Renata Oliveira Marreiro	Secretaria de Educação	Suplente
Amanda da Cruz Medeiros	Secretaria de Saúde	Titular
Francisco Gefeson de Lima Pereira	Secretaria de Saúde	Suplente
Francisco Wescley Gomes dos Santos	Secretaria de Assistência Social	Titular e **Vice - Presidente**
Antônio Josueldo Aprígio de Souza	Secretaria de Assistência Social	Suplente
Wellington de Abreu Vasconcelos	Secretaria de Turismo e Cultura	Titular
Alexandro Leite Santiago	Secretaria de Turismo e Cultura	Suplente
REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG		
NOME	**REPRESENTAÇÃO**	**FUNÇÃO**
Antônio Wilton de Castro Varelo	Centro Assistência e Des. Integral - CADI	Titular e **Tesoureiro**
Valeriana de Castro Lima	Centro Assistência e Des. Integral - CADI	Suplente
João Damásio Filho	Assembleia de Deus - RJ Filial São João de Meriti - Sítio Aningas	Titular e **Presidente**
Viviane Pereira Damásio de Lima	Assembleia de Deus - RJ Filial São João de Meriti - Sítio Aningas	Suplente
Rane Lima de Oliveira	Núcleo de Cidadania dos Adolescentes NUCA	Titular
Leonildo Souza Alves	Núcleo de Cidadania dos Adolescentes NUCA	Suplente
Natalia Lourenço Bernardo	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA	Titular
Joselane Lima da Silva Santos	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA	Suplente

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **11/10/2023,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:17F5A6FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2023 – EDITAL PATRIMÔNIO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – EDITAL PATRIMÔNIO CULTURAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - PATRIMÔNIO CULTURAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Ibiapiina.
Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo de Ibiapiina torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS exceto o audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Ibiapiina.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo relativa à Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com o seguinte detalhamento:

19 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.
1901– SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO..

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	
13.392.1303.2.105	GESTÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022	3.3.90.31.00	
		3.3.90.36.00	
		3.3.90.39.00	
		3.3.90.48.00	
Fonte de Recurso	171600000000		

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Ibiapiinahá pelo menos 2 anos.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I – comprovação através da certidão de nascimento;
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, na plataforma mapa cultural do ceará disponivel em mapa.secult.ce.gov.br no prazo de 27 de outubro a 10 de novembro.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio da plataforma mapa cultural do ceará disponivel em mapa.secult.ce.gov.br
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo II, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo1 projetoe poderá ser contemplado com no máximo 1 projeto
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 dias.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra patrimônio cultural ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção patrimônio cultural, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o final da vigencia do termo de execução cultural.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 3 pareceristas podendo ser do poder publico ou sociedade civil nomeados atraves de portaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por agente cultural nomeado por portaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissao de avaliação nomeada par este fim

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de Ibiapiina. www.croata.ce.gov.br

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em decorrencia da falta de projetos habilitados em uma categoria poderão ser remanejados para outra categoria observando-se as maiores notas obtidas ne referida categoria para qual o recurso foi remanejado.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Patrimônio cultural.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 2 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela secretaria da fazenda estadual e setor de tributos municipal

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela pela fazenda estadual e setor de tributos municipal

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado á comissao de avaliação

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até05 dias úteis.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 180 dias após o fim da vigência do termo de execução cultural a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, podendo ser feita também a prestação de modo IN LOCO.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da prefeitura municipal de Ibiapiinae nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.croata.ce.gov.br

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-maillpgibiapina@gmail.com

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargoda Secretaria Municipal de Ibiapiina

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Ibiapiina de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II – Documentação necessária por categoria;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo V - Declaração étnico-racial
Anexo VI – Planilha Orçamentária

ANEXO II
CATEGORIAS DE APOIO - PATRIMÔNIO CULTURAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), distribuídos da seguinte forma:
AtéR$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para catergoria podendo ser até 40 cotas de R$ 600,00 por musico. (ex artista solo: R$ 600,00, Dupla R$ 1200,00, trio de musicos: R$ 1800, limitando-se até 5 músicos em um único projeto.
Até R$ 12.000,00 (doze mil reais) para apoio a categoria artesanato
Até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para apoio a categoria dança
Até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para apoio a categoria reisado
Até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para apoio a categoria literatura
Ate R$ 3.000,00 (três mil reais) para apoio a categoria teatro
Até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para apoio a categoria quadrilha regional
Até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para apoio a categoria quadrilha comunitária

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
MÚSICA	28	8	4	40	600,00 POR MÚSICO PODENDO VARIAR DE R$ 600,00 A R$ 3.000,00 POR PROJETO DEPENDENDO DA QUANTIDADE MÚSICOS DO GRUPO	R$ 24.000,00
ARTESANATO	14	4	2	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00
GRUPOS DE DANÇA	2	0	0	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
REISADO	1	0	0	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
LITERATURA	3	0	0	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
TEATRO	1	0	0	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
QUADRILHA REGIONAL	1	0	0	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
QUADRILHA COMUNITARIA	1	0	0	1	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00

ANEXO III
Documentações necessárias por categorias

Obrigatório para todas as categorias
Ficha de inscrição devidamente prrenchida
Planilha Orçamentária (obrigatório)
Copia de Documento de identificação com foto (obrigatório)
Cópia de CPF (obrigatório)
Currículo cultural do proponente (obrigatório)
Declaração Racial em caso de concorrer por vagas de cotas (obrigatório)
Declaração de representação de Grupo em caso de grupo coletivo sem CNPJ (obrigatório)
Comprovante de residência ou declaração;
Dados Bancários;

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da Acão proposta para o cenário cultural do município de Ibiapiina** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a acão contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Ibiapiina.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na Acão proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentaria e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação	10
	ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10

PONTUAÇÃO TOTAL:	80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros, quilombolas ou indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente com declaração de participação em eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibiapiina	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 Pontos

A pontuação final de cada candidatura será obtida através das medias dos 3 avaliadores somando apos a pontuação extra
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Maior Pontuação Extra
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Anexo VII – Planilha Orçamentária

. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:410AA257

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001./2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – PORTARIA 900/2023 MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.683.188/0001-69, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de agricultores (as) familiares e entidades socioassistenciais locais, visando a aquisição e doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta-se o presente edital na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei n° 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas em vulnerabilidade social e nutricional, atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimento às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (assistência social, saúde e educação).

1.2. O Programa de Aquisição de Alimentos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), portanto, o Município de Irauçuba também deverá estar integrado ao referido Sistema.

DO OBJETIVO

2.1. Credenciamento e seleção de agricultores (as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas, em atendimento a Portaria nº 900/2023 de 17 de julho de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Irauçuba com Termo de Cooperação vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 900/2023 e especificações dos gêneros alimentícios elencados no ANEXO V deste edital.

2.2. Credenciamento de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais), para receberem a doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria n° 900/2023 – Termo de Adesão nº 0119/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Irauçuba, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), exercício 2023/2024.

ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	De 30/10/2023 à 13/11/2023	Até 17:00
Análise da Documentação	De 14/11/2023 à 16/11/2023	Até 17:00
Divulgação do Resultado Preliminar	17/11/2023	Até 17:00
Apresentação de recurso administrativo	Até 20/11/2023	Até 17:00
Análise dos recursos	Até 21/11/2023	Até 17:00
Homologação e divulgação do resultado final do edital de credenciamento	22/11/2023	Até 17:00

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. As entidades (unidades recebedoras) e agricultores(as) familiares fornecedores(as) interessados deverão entregar os documentos listados no item 4.2, em envelopes lacrados, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora do PAA/CDS Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada à Rua Pedro Rodrigues de Oliveira, nº 551, São Luís de Gonzaga, Município de Irauçuba/CE, no período de 30/10/2023 à 13/11/2023, de 08:00 às 17:00, endereçada a Comissão Especial de Seleção Municipal.

4.2. Os documentos de habilitação das ENTIDADES BENEFICIADAS deverão ser entregues em um único envelope que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade atualizado;
Cópia do comprovante de endereço da entidade atualizado;
Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade;
Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, assinado e datado;
Cópias dos alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da entidade;
Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (ANEXO II);
Formulário de Relação de Beneficiários (pessoas atendidas) – assinado e datado pelo responsável legal da entidade – contendo: nome do beneficiário, nome e cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento do beneficiário (ANEXO III). **Este formulário deve ser entregue também de forma digital (*pendrive* e/ou cd)**;

Declaração da entidade (saúde) informando o número de leitos atendidos pelo SUS de acordo com o declarado no conselho afim (CEBAS e/ou CNES) assinado pelo representante legal e datado.

4.3. Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do formulário com a Relação dos Beneficiados (alínea "h") assinado pelo beneficiário consumidor em um prazo de até 90 dias após a homologação do edital.

4.4. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "i" do subitem anterior, exceto (saúde) no item (h) será automaticamente inabilitada.

4.5. Os documentos de habilitação dos AGRICULTORES (AS) FAMILIARES FORNECEDORES (AS) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverão conter:

Formulário de Inscrição/Termo de Compromisso/ Proposta de Produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (ANEXO IV);
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
Cópia da Comprovação de Aptidão: DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e/ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) vigente durante a proposta;
Declaração do SECAF;
Comprovante de endereço atualizado;
Certificação (vigente) de produtos orgânicos/agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
Comprovante do NIS (número de identificação social) atualizado.

4.6. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

4.7. Poderão participar desta chamada pública, agricultores (as) familiares que produzam em unidades produtivas (próprias).

DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS

5.1. Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas solidárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

5.2. REDE SUAS: Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores.

5.3. REDE SAN: Restaurante popular, cozinha solidária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública; estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS (CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social) e que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores.

5.4. As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública nº 001 de 2023/2024, deverão manifestar interesse em participar através de documentos físicos durante o período de vigência de entrega de documentos presentes no item 4.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará inabilitada para a execução do referido programa.

6. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

6.1 **Agricultores familiares individuais**, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válido);

Declaração de Cadastro no Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – **SECAF**, válida no ato do credenciamento final (PROPOSTA SISPAASDA).

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor (a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Proposta.

Parágrafo Segundo: Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040 d, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) – do CAdÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro.

6.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil (vigência da proposta);

6.3 Dos produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com, no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar (unidade produtiva), e com aquisição permitida de até 15% do valor total do recurso destinado ao Município;

6.4. Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores (as) familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico). Neste caso é permitido a aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao município (Lei 14.628, de 28 de julho de 2023);

6.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores (as) familiares que residam no município e que a comprovação de aptidão (DAP ou CAF) seja emitida pelo mesmo;

6.6. Os agricultores (as) familiares que participam do PAA-CDS executado pela CONAB, não poderão participar deste edital, ficando sob a responsabilidade do agricultor (a) essa informação;

6.7. Os recursos destinados ao município obedecerão, PRIORITARIAMENTE, os seguintes critérios:

50% mulheres;
40% DAP ou CAF enquadramento A, B e A/C;
10% DAP ou CAF enquadramento variável.

Parágrafo único: A meta de participação de mulheres e de outros grupos prioritários definidos na legislação, conforme descrito no item 7.8 deste edital, caso não seja cumprida, deverá apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade e alcance da meta.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1 As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

7.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea do Município de Irauçuba;

7.3. Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor e ou responsável;

7.4. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município de Irauçuba, ter entregue a documentação solicitada(homologada) e o Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISPAAMDS) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) – www.sda.ce.gov.br e aprovada pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

7.5. Os agricultores (as) familiares selecionados através deste edital, só terão suas propostas aprovadas pela Coordenação Estadual do PAA-CDS, após a aprovação pela instância de controle social, que deve ser prioritariamente o Conselho de Segurança Alimentar (CONSEA) Municipal ou, na ausência deste, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e/ou o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

7.6. Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logomarca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Irauçuba, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual do PAA/CDS. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão do beneficiário emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Banco do Brasil (Convênio 297);

7.7. Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

7.8. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.9 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Foi destinado para o Município de Irauçuba o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para a execução da edição do PAA/CDS 2023/2024 contemplado por este edital de chamada pública;

8.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços (ANEXO V) dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, publicada em 23 de agosto de 2023;

8.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 1429/2023, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

9.2. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 as 17:00 h, em até 04 (quatro) dias corridos antes abertura do certame.

9.3. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentadas de forma ilegível.

9.4. A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.

9.5. No caso de recurso administrativo, deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, até as 17:00 do dia 20/11/2023, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente , se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

9.6. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Irauçuba, e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

Irauçuba /CE, 30 de outubro de 2023.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO
CPF: 019.907.513-18
Prefeita Municipal
Secretaria De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente
Secretaria Gestora Do Programa De Aquisição De Alimentos
Compra com Doação Simultânea

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE
----- PAA/CDS 2023 -----
PORTARIA Nº 900/2023-MDS

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro		
Número:	CEP:	Complemento:
Telefone da Instituição:	Celular:	
*Entidade registrada no: ( ) INEP ( ) CEBAS ( ) CMAS ( ) CNES ( ) MDS	(*) N° do Registro:	
CONTATO		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):		
A Entidade possui instalações físicas adequadas? SIM ( ) NÃO ( )		
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL?		

(*) Dado obrigatório

ATENÇÃO:
Escolas devem ser registradas no INEP;
Entidades de saúde devem ser registradas no CEBAS e ou CNES;
Entidades da assistência social devem ser registradas no CMAS e ou Ministério da Cidadania (MC).

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Representante Legal
CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a *[identificação ENTIDADE]* dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuítas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Representante Legal
CPF:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
----- PAA/CDS 2023 -----
PORTARIA Nº 900/2023-MDS

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	
Nome da Entidade Recebedora:	CNPJ:
Nome do Responsável pela Entidade Recebedora:	CPF:
Endereço da Unidade Recebedora:	
Município/UF:	

Nome do beneficiário*	**Nome do Responsável***	**CPF do Responsável***	**NIS* (Beneficiário)**	**Data de Nascimento do Beneficiário***	**Participado Mais Infancia***

(*) Dado Obrigatório

(*) Faixa Etária
0 - 6 anos Masculino( ) Feminino ( )
7 - 14 anos Masculino( ) Feminino ( )
15- 23 anos Masculino( ) Feminino ( )
24 – 65 anos Masculino( ) Feminino ( )
Maior que 65 anos Masculino( ) Feminino ( )

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Responsável
Cargo:
CPF:

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA
----- PAA/CDS 2023 -----

PORTARIA Nº 900/2023-MDS

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR		
I - IDENTIFICAÇÃO DO DENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a)		
Nº da DAP	Data de Validade da DAP	CPF
Endereço:		
Município/UF	CEP	DDD/Fone

EU _____ declaro, sob as penas da lei, que:

Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino também são contemplados;

Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora do Município de _____;

Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA/CDS 2023/2024;

Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o a Medida Provisória nº 1.166/2023 e o Decreto nº 11.476/2023 , independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas e que não tenho proposta vigente no PAA-CDS-CONAB.

Dos Produtos e sua origem

Relação de Produtos:

1-	**5-**
2-	**6-**
3-	**7-**
4-	**8-**

Declaro que o(s) produto(s) relacionados acima, serão comercializado(s) da minha própria unidade de produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
Cópia da identidade do titular e do cônjuge; Cópia da DAP;
Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF;
Comprovante de endereço;
Certificação (vigente) dos produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada
Comprovante do NIS (número de identificação social).

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA-CDS poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA/CDS 2023/2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA/CDS pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.
E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, assino o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Nome do(a) Beneficiário(a) Fornecedor(a)
CPF:

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E24964F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS
RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar dos editais com base na **Lei Complementar Nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 11.525/2023 e Decreto Federal de Fomento Nº 11.453/2023 (LEI PAULO GUSTAVO).**
Resultado preliminar do Edital 01/2023 – ÁUDIOVISUAL
*** APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIO VISUAIS DE CURTA METRAGEM (Pessoa Física)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Pablo Bento da Silva	233
2º	Antônio Jorge Andrade	233
3º	Simão Pedro Vicente Lopes	232
4º	Taynara Vitória Vicente de Mesquita	231
5º	Jorge Paulo da Silva	230
6º	Andressa Custódio de Oliveira	227
7º	Jailson Clemente de Lima	226
	Classificáveis	
8º	Emanuel Marques Oliveira	225
9º	Gisele Nogueira Soares	223
	Desclassificada	
	Maria Aparecida Pinheiro da Silva – Ausência de documento de identidade	

***APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIO VISUAIS DE CURTA METRAGEM (Pessoa Jurídica)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Banda O Truque	218
2º	Centro Social de Orós – CSO	206

*** APOIO A REALIZAÇÃO DE VÍDEOCLIP**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Igor Batista Lopes	216
2º	José Vicente Filho	211
3º	Charmilley Oséias Weyne Nunes Alves	150
	Desclassificados	
	Davi Custódio Amorim – Projeto sem medidas de acessibilidade adequadas	
	Gabriel Rodrigues Freitas – 1º: Falta de coerência entre planilha orçamentária e objetivo específico 2º: Parte da planilha orçamentária ilegível	

*** APOIO A REALIZAÇÃO DE VÍDEOCAST**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Thiago Barros Ricarte	222
2º	Josemberg Vieira de Araújo	215
3º	Genivaldo Rufino de Lima	193

***APOIO A SALAS DE CINEMA ITINERANTE**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Centro de Preservação da História e Cultura Realeza Nordestina	226

*** APOIO A FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES E QUALIFICAÇÕES EM EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Taís Marques Monteiro	236

***APOIO A FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES E QUALIFICAÇÕES EM EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Yuri Cavalvante Costa	237

***APOIO A FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES E QUALIFICAÇÕES EM FOTOGRAFIA)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Andressa Menezes Vidal	218
2º	Ivânia Morena da Silva	207
	Classificável	
3º	Jéssica Pollyana da Silva	184

Edital 02/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
*** APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ATIVIDADES ARTISTICAS E DIVERSAS**

Colocação	Classificados	Notas
1º	José Ângelo Feitosa Leite	226
2º	Emanuel Marques Oliveira	225
3º	Edimar Euclides da Silva Júnior	222
4º	Álvaro Barnabé Pedro	220
5º	Dezziraeh Isla da Silva	218
6º	Igor Batista Lopes	216
7º	Lucas Kaique Jacinto Freire	209
8º	Francisco Ribamar Dantas da Silva	200
9º	Silvaneide Nunes Magalhães – Hannah Sol	200
10º	Marcos Leandro do Nascimento – Marquinhos do Orós	198
11º	Ozamélia Cândido	195
12º	Alycia Barbosa da Silva Pepino – Hortaliças – voz e violão	186
13º	José Firmiano Neto – Reynerr e Tragino Neto	176
14º	Derlania de Oliveira Bento	168

*** APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ATIVIDADES ARTISTICAS E DIVERSAS (BANDA OU GRUPO MUSICAL DE 3 A 5 INTEGRANTES)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Gabriel Freitas	188
2º	José Fábio	184

*** APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ATIVIDADES ARTISTICAS E DIVERSAS (BANDA OU GRUPO MUSICAL DE 6 A 7 INTEGRANTES)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Banda O Truque	209
2º	Antônio José da Silva Dantas - Nononha	205

*** APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ATIVIDADES ARTISTICAS E DIVERSAS (BANDA OU GRUPO MUSICAL DE 8 A 10 INTEGRANTES)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Charmilly e Pagodão 26	152

****MANUTENÇÃO DE GRUPO - COLETIVO (DANÇA, TEATRO, MÚSICA E OUTRAS EXPRESSÕES)**

Colocação	Classificado	Nota
1º	Centro de Preservação da História e Cultura Realeza Nordestina	239

***MANUTENÇÃO DE GRUPO - COLETIVO (EXPRESSÕES DO CÍCLO JUNINO)COLETIVO (EXPRESSÕES DO CÍCLO JUNINO)**

Colocação	Classificado	Nota
1º	Jorge Paulo da Silva – Junina Sol do Sertão	197

N*MANUTENÇÃO DE GRUPO - COLETIVO (ECONOMIA CRIATIVA ARTESANAL)LETIVO (ECONOMIA CRIATIVA ARTESAN

Colocação	Classificada	Nota
1º	Josefa Gildásia Andrade da Silva – Grupo Sertão das Artes	227

Edital 03/2023 – PREMIAÇÃO
*** PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO E TRAJETÓRIA**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Maria Nunes Neta	109
2º	José Vicente Filho	108
3º	Domingos Elias Neto	103
4º	José Simão Araújo	91

Publicado por:
Taynana Augusto da Silveira Lima Verde
Código Identificador:5905D49C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 333/2023, de 20.10.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de novembro de 2023:

ESCALA DE FÉRIAS DE NOVEMBRO/2023
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00388	IVANILSON TARGINO AIRES	05.11.22 A 04.11.23	01.11.23 A 30.11.23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00352	VANUSA FRANCISCA REBOUÇAS	01.10.22 A 30.09.23	01.11.23 A 30.11.23

SECRETARIA DE FINANÇAS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
02601	MARIA EDIANDA DA SILVA MAIA	24.04.22 A 23.04.23	20.11.23 a 19.12.23

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01241	FRANCISCO SÉRGIO B. DE SOUZA	04.04.22 A 03.04.23	01.11.23 A 30.11.23

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03926	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.10.22 A 20.10.23	01.11.23 A 30.11.23
03936	CARLOS ALEX RODRIGUES DA SILVA	21.10.22 A 20.10.23	01.11.23 A 30.11.23
03884	CRISTINA COSTA RODRIGUES	10.08.22 A 09.08.23	01.11.23 A 30.11.23
03927	DEBORA JANE CHAVES CAVALCANTE	21.10.22 A 20.10.23	01.11.23 A 30.11.23
00445	ERINEIDE FERNANDES DE FREITAS	04.04.22 A 03.04.23	01.11.23 A 30.11.23
01261	FRANCISCA FRANCILEUDA GADELHA DE ANDRADE	25.04.22 A 24.04.23	01.11.23 A 30.11.23
04386	GLECYA DE SOUZA MAIA	03.08.22 A 02.08.23	01.11.23 A 30.11.23
03960	JANNAYNA SALDANHA DA SILVA	01.11.22 A 31.10.23	01.11.23 A 30.11.23
0621	JOÃO MÁRCIO DA SILVA	03.04.22 A 02.04.23	01.11.23 A 30.11.23
03957	KESSIA GADELHA MAIA	01.11.22 A 31.10.23	01.11.23 A 30.11.23
03953	MARCIO DOS SANTOS MAIA	01.11.22 A 31.10.23	01.11.23 A 30.11.23
03871	MARIA FERREIRA DE SOUZA	10.08.22 A 09.08.23	01.11.23 A 30.11.23
03906	MARIA SOLANGE DA SILVA BRITO	12.09.22 A 11.09.23	01.11.23 A 30.11.23
04072	NILDERKELSON DIÓGENES CAMPELO	01.08.22 A 31.07.23	01.11.23 A 30.11.23

00316	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	01.10.22 A 30.09.23	01.11.23 A 30.11.23
03844	ROSANGELA FERNANDES DE SOUZA	10.08.22 A 09.08.23	01.11.23 A 30.11.23
03929	RUBENILTON FREIRE LIMA	21.10.22 A 20.10.23	01.11.23 A 30.11.23
03928	WILZA CARLA CHAVES COLARES	21.10.22 A 20.10.23	01.11.23 A 30.11.23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03899	CARLOS ROBERTO DOMINGOS DA SILVA	12.09.22 A 11.09.23	01.11.23 A 30.11.23

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01217	ERIANDRO JOSE CHAVES	03.04.22 A 02.04.23	01.11.23 A 30.11.23

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00378	ZENEIDE CECÍLIA DE MELO	14.11.22 A 13.11.23	01.11.23 A 30.11.23

SECRETARIA DE CULTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03840	MONICA HEYLA AMORIM CHAVES	10.08.22 A 09.08.23	01.11.23 A 30.11.23

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:24F22B67

